

ATA N.º 9/2021
9.ª Reunião pública ordinária
12 de maio de 2021

ÍNDICE

I	ABERTURA	1
II	PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.....	1
III	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
	Voto de Congratulação e Louvor a Gonçalo Silva	5
	Informações do Presidente.....	5
	Intervenção do Vereador Nuno Serafim	8
	Intervenção do Vereador Luís Barroso	12
IV	PERÍODO DA ORDEM DO DIA	14
	1. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	14
	1.1. Ata da Reunião Ordinária de 21 de abril de 2021 – Aprovação	14
	1.2. Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Lagos e o Centro de Estudos de Lagos – Renovação	14
	1.3. Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Lagos e a Junta de Freguesia de São Gonçalo e o Grupo de Amigos do Chinicato - Renovação.....	14
	1.4. Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Lagos e a Federação dos Bombeiros do Algarve - Renovação	15
	1.5. Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Lagos e a Associação de Teatro Experimental de Lagos - Renovação	15
	1.6. Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Lagos e o Aero Clube de Lagos - Renovação.....	16
	2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	16
	2.1. Movimento de Apoio à Problemática da SIDA – MAPS – Atribuição de Subsídio.....	16
	2.2. Projeto Viver o Verão 2021 – Fixação de Condições de Participação – Ratificação	17
	3. DIVISÃO DE URBANISMO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	18
	3.1. “Alteração do Plano Diretor Municipal – Adequação às Regras do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo” – Alteração por Adaptação/Modificação Contratual – Ratificação.....	18
	4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	18
	4.1. A ONDA – Transportes Urbanos de Lagos – Atualização das Tarifas para 2021.	18
	4.2. Contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana para o Concelho de Lagos – Incumprimento de Obrigações no mês de janeiro – Aplicação de Sanções	20
	5. GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	21
	5.1. Doação de obra de arte – Relicário do Santo Lenho – Propriedade de Luís, João e Isabel Faria	21
	5.2. Protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Lagos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos – Aprovação de Minuta.....	21
	5.3. Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Parques de Estacionamento do Município de Lagos – Procedimento de Aprovação.....	22

6. PROPOSTA CONJUNTA: VEREADOR NUNO SERAFIM (PSD) E VEREADOR LUÍS BARROSO (LCF).....	22
6.1. Pela Igualdade e Justiça na Cobrança de Água – Por uma Gestão Eficiente dos nossos recursos	22
7. PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SENHOR VEREADOR NUNO SERAFIM (PSD)	24
7.1. Aquisição do Conjunto Urbano designado Hospital de Lagos – Castelo dos Governadores.....	24
7.2. Garantir o acesso à educação de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem para os jovens de Lagos.....	24
7.3. Por obras de requalificação urgentes na zona do Vale da Lama – Ribeira de Odiáxere – Meia Praia.....	25
8. PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SENHOR LUÍS BARROSO (LCF).....	26
8.1. Implementação de um Parque Desportivo/Lazer anexo ao Estádio Municipal.....	26
8.2. Estudo de Local e Implementação de um parque multiusos de feiras, eventos e mercados no nosso Município	26
V 9. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO	26
VI ENCERRAMENTO	28
Ordem do dia	28
Aprovação da ata em minuta.....	28
ANEXOS	
Declaração Política dos Senhores Vereadores Luís Barroso (LCF) e Nuno Serafim (PSD)	
Declaração Política de Resposta do Senhor Presidente	

ATA N.º 9/2021

9.ª Reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Lagos

Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

12 de maio de 2021

ABERTURA

PRESENCAS

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim

Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Luís Manuel da Silva Barroso

Sandra Maria Almada de Oliveira

Estiveram ainda presentes para secretariar a reunião Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes, Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, coadjuvada pela Assistente Técnica, Susana da Graça Ruas Silva.

O Senhor Presidente, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a reunião pelas 15 horas e 10 minutos.

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Declarado aberto o período para intervenção do público, intervieram os seguintes cidadãos:

Jorge Dobis Júnior (Ficha de Participação n.º 12/2021) na qualidade de morador e representante dos moradores da Urbanização Páteo Club, na Meia Praia, disse que se mantém por resolver a legalização do edifício onde moram e o conflito com o senhorio, relativamente ao contrato de arrendamento. Disse que na opinião dos moradores, o processo de legalização da urbanização deveria ser incluído e vinculado no "1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" e que a Câmara propôs a atribuição de uma renda apoiada, situação que não resolve o problema das famílias que continuam com dificuldades financeiras. Disse ainda que pretendem um acordo, por escrito, antes da conclusão do processo de legalização, como garantia que as

peessoas residentes no condomínio, não serão despejadas.

Carlos Magno Belechian (Ficha de Participação n.º 13/2021) na sequência do que foi dito na intervenção anterior questionou o seguinte: **1.** Ponto de situação do processo de legalização do condomínio, na Meia Praia; **2.** Se existe um acordo escrito onde conste o valor das rendas para os contratos de arrendamento e **3.** Perguntou se era possível determinar o futuro da situação dos moradores.

O **Senhor Presidente** em resposta às duas intervenções, relacionadas com a Urbanização Páteo Club, da Meia Praia, referiu que se trata de uma situação de conflito entre senhorio e inquilinos e que a Câmara se disponibilizou para ser mediadora numa tentativa de chegar a um acordo entre as partes.

Deu nota do ponto da situação e disse que a Câmara aguarda as atas e os respetivos anexos, quer do senhorio, quer dos inquilinos, para que possa ser encontrada uma solução para este problema.

Disse que a Câmara ainda não rececionou dos arrendatários os documentos solicitados, devidamente preenchidos, para que possa argumentar/negociar junto do senhorio e de modo a que estes possam ficar inscritos no Plano de Estratégia Local de Habitação, para o caso de não ser encontrada uma solução para esta situação.

Pedro Barroso (Ficha de Participação n.º 14/2021) solicitou que a Câmara libere com urgência as licenças de música, para os residentes em Lagos.

Adrian Sorin Farcas (Ficha de Participação n.º 15/2021) disse ser artista de rua há 15 anos e pediu a emissão da licença para começar a trabalhar. Disse que a Câmara deveria limitar o número de licenças para os artistas de rua, porque considera que são muitos para os poucos lugares que existem.

Joseph Merrington (Ficha de Participação n.º 16/2021) mencionou os constrangimentos que a pandemia trouxe e espera obter, em breve, a licença para trabalhar.

Sandro Valter Pimentel Ferreira (Ficha de Participação n.º 17/2021) disse que dá aulas no Teatro Experimental de Lagos e solicitou esclarecimentos sobre a atribuição das licenças da atividade de animação e show de rua, nomeadamente a arte de capoeira, e pede para serem criadas restrições de atribuição, e dar prioridade aqueles que trabalham com a arte durante todo o ano.

Carlos Almeida (Ficha de Participação n.º 18/2021) solicitou informação sobre a atribuição de licenças de rua e sugeriu que a Câmara criasse regras de preferência aos residentes.

O **Senhor Presidente** disse que a atividade é importante para a cidade e que a Câmara tem conhecimento de que este é o modo de vida de muitas pessoas. Referiu que atualmente a animação de rua continua suspensa devido à pandemia, mas que o assunto se encontra em análise. Referiu que a DGS – Direção Geral de Saúde é a entidade que define o modo de funcionamento de atividades culturais ao ar livre, e estas não se adequam aos artistas de rua, porque se torna necessário a delimitação dos espaços, a existência de lugares marcados, uso obrigatório de máscara. Disse que o Município aguarda as orientações da DGS, com novas regras estabelecidas e que entrará em contacto com os artistas assim que existam novos dados.

Mónica Filipa R. Viana (Ficha de Participação n.º 19/2021) proprietária de uma casa na Vila da Luz, adquiriu um lote para investimento em 2019, apresentou projeto de licenciamento para o mesmo (obras de ampliação), o qual foi aprovado. Posteriormente, já no decorrer da obra a mesma foi embargada e até hoje a situação encontra-se por resolver. Questionou: **1.** Alteração do Plano Diretor Municipal – solicitou esclarecimentos; **2.** Alteração do Alvará de Loteamento - questionou se a alteração do PDM visa a possibilidade de alterar o alvará, quanto ao seu uso; **3.** Perguntou se a Câmara não pode alterar o alvará de loteamento oficiosamente; **4.** Restituição do valor - solicitou a restituição do valor do alvará de obras de ampliação n.º 77/2019 e **5.** Contador da água - perguntou qual o ponto de situação relativamente ao pedido que fez para retirar o contador da água.

O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo tem sido acompanhado pelos serviços. Quanto à revisão do PDM, disse que se encontra mais demorada do que seria expectável, o que irá atrasar a conclusão do processo que lhe diz respeito. Quanto aos pedidos feitos sobre a restituição do valor pago pela emissão do alvará de obras e a retirada do contador de água, disse que os serviços iriam analisar a situação.

Pedro Cabral Rodrigues (Ficha de participação n.º 20/2021) apresentou os seguintes assuntos: **1.** Planos de Urbanização – solicitou informação sobre a existência de revisão ou criação de novos planos; **2.** Referiu que o Plano Pormenor de Espiche foi aprovado em 15 de fevereiro de 2008 e que o mesmo deveria ter sido revisto no máximo, até 10 anos. Perguntou, para quando, a revisão do Plano de Pormenor de Espiche; **3.** Solicitou autorização para consultar, nos serviços da Câmara, o Programa Museológico do novo Museu e Projeto do Museográfico e lamentou que a revista Municipal não faça menção ao museu municipal; **4.** Visualização das reuniões de Câmara na plataforma Youtube, à semelhança da Assembleia

Municipal – ponto de situação; **5.** Património Industrial – solicitou esclarecimentos sobre a demolição da Chaminé “Algarve Exportador” e se a mesma se encontrava contemplada no projeto; **6.** Pediu informação sobre a queda de uma máquina de grande porte no terreno onde estava instalada a Chaminé “Algarve Exportador” – perguntou se os serviços de fiscalização estiveram no local e se deram nota da ocorrência; **7.** Património Municipal – disse que a listagem foi solicitada pelo Vereador do Partido Social Democrata em sede de reunião de Câmara; **8.** Polícia Municipal – perguntou para quando a conclusão das obras das futuras instalações; **9.** Horário de Funcionamento da Polícia Municipal – questionou o horário deste serviço, das 9h00 às 23 horas e o único contacto telefónico que existe está encaminhado para a Câmara Municipal com atendimento das 9h às 16h e **10.** O Moinho em Odiáxere – questionou o motivo daquele equipamento se encontrar desativado.

O **Senhor Presidente** informou que está em curso a revisão do PDM e a adaptação à Lei dos Solos, se for necessário, serão desenvolvidos os planos de pormenor. Relativamente à museografia e museologia, disse que os projetos foram apresentados publicamente. Disse que a obra se encontra na fase final, estando prevista a abertura do museu para meados de julho/agosto. Quanto à divulgação das reuniões de Câmara, no canal de *youtube*, disse que não existe decisão sobre o assunto e que o mais importante é a presença física com a participação direta dos cidadãos nas reuniões. Quanto à demolição da chaminé “Algarve Exportador” explicou que se encontrava contemplada inicialmente no projeto, mas que na última revisão do projeto, se verificou que a chaminé não apresentava condições de segurança. Referiu que o Património Industrial a salvaguardar é o Património Ferroviário existente na cidade, que é intenção da edilidade celebrar um acordo com a Fundação do Museu Nacional Ferroviário para a criação de um museu ou de um centro interpretativo. Quanto à queda da máquina, explicou que resultou da instabilidade do terreno onde foi colocada. Sobre as instalações da Polícia Municipal, disse estar em curso o processo de aquisição das antigas instalações da guarda-fiscal, situação que atrasou o início das obras no edifício da fototeca. Quanto ao horário da Polícia Municipal, disse que se trata de um trabalho exterior, e que enquanto o quadro do pessoal não for reforçado, este horário se irá manter. Esclareceu que se trata de uma polícia administrativa e que as questões de segurança devem ser tratadas com as outras entidades policiais. Referiu que a listagem solicitada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim será disponibilizada brevemente. Quanto a Odiáxere, está previsto a criação de um Centro Interpretativo do Mundo Rural e que o espaço onde se encontra a ludoteca será o melhor sítio para a sua instalação.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR A GONÇALO SILVA O Senhor Presidente apresentou um Voto de Congratulação e Louvor, exarado em 10 de maio de 2021, a Gonçalo Silva, que se transcreve:

"Tenho a honra de propor à Digníssima Câmara Municipal que aprove o seguinte Voto de Congratulação e Louvor.

A Câmara Municipal de Lagos congratula-se e felicita publicamente o jovem lacobrigense, Gonçalo Silva, pelo seu percurso pedagógico e pela distinção alcançada de Major Promotion, atribuída pela prestigiada escola francesa Le Cordon Bleu, em Paris, onde no último ano aperfeiçoou as suas competências na área da pastelaria.

Esta distinção, atribuída ao melhor aluno do curso tendo em conta fatores como o seu percurso escolar na instituição, as competências demonstradas e os resultados obtidos, foi o culminar de todo um percurso de aprendizagem e desenvolvimento pessoal, iniciado na Escola de Hotelaria e Turismo de Portimão, onde estudou entre 2016 e 2019, sempre com resultados de mérito.

Afirmado o valor, qualidade e potencial de Gonçalo Silva, no universo da pastelaria internacional, presta-se este voto de congratulação e louvor, na certeza que o mesmo constituirá testemunho do nosso apreço e reconhecimento, assim como estímulo à sua superação e sucesso permanentes."

A Câmara, por votação nominal, deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Voto de Congratulação e Louvor proposto pelo Senhor Presidente.

(Deliberação n.º 105/2021)

Informações do Presidente

O Senhor Presidente fez o balanço da situação epidemiológica do concelho e informou que, de acordo com a avaliação realizada há quinze dias o concelho ficou sob aviso amarelo, mantendo-se em alerta. Informou que manteve reuniões com as autoridades de saúde e que, atualmente, a tendência tem sido de zero casos por dia. No entanto, nos últimos três dias registou-se um caso por dia, mas a situação encontra-se controlada e com tendência para baixar.

Quanto ao Plano de Vacinação COVID-19, informou que já foram vacinadas cerca de 35% das pessoas do concelho. Referiu que foi solicitado o número exato de pessoas vacinadas junto da Task Force e da Autoridade de Saúde Regional, e que a Câmara aguarda resposta.

Informou que, no próximo fim-de-semana, irá decorrer a vacinação de um número considerável de pessoas (umas com agendamento e outras convocadas de acordo com a situação de risco), bem como será iniciada a segunda toma da vacinação dos professores.

Alertou para a necessidade do cumprimento das normas, da Autoridade de Saúde e do programa de calendarização do Plano de Vacinação COVID-19. Disse ainda que, os números da pandemia no concelho são muito residuais.

De seguida, o Senhor Presidente apresentou a relação dos assuntos mais relevantes da atuação do executivo municipal em regime de tempo inteiro, no período decorrido desde a última reunião de Câmara:

1. Reunião da Subcomissão de Proteção Civil – Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (22 de abril de 2021); **2.** Assinatura de Protocolo com Clube de Caça e Pesca S. Gonçalo, no âmbito da “Terras do Infante – Associação de Municípios” – Sala do piso 0 (22 de abril de 2021); **3.** Reunião com Secretário de Estado - Coordenador COVID 19 – na Região do Algarve – Ordem de trabalhos: 1. Situação Epidemiológica COVID 19 na Região do Algarve – Videoconferência (22 de abril de 2021); **4.** Encontro Nacional de Conselhos Municipais de Juventude 2021 – Videoconferência (23 e 24 de abril de 2021); **5.** Reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral da Agência de Desenvolvimento do Barlavento – Ordem de trabalhos: 1. Nomeação do Órgão de Fiscalização; 2. Relatório de Atividades e Contas do ano de 2020; 3. Assuntos institucionais – Videoconferência (23 de abril de 2021); **6.** 47.º Aniversário das Comemorações do 25 de abril (25 de abril de 2021) **7.** Inauguração do Centro de Vacinação – Complexo Desportivo Municipal (26 de abril de 2021); **8.** Reunião do Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal da Terras do Infante – Associação de Municípios – Ordem de trabalhos Conselho Diretivo: 1. Alteração n.º 6 ao Orçamento do Corrente ano (2020) – Ratificação; 2. Cálculo dos Fundos disponíveis – 1.º Semestre/2021 – Ratificação; 3. Dívida referente à gerência de 2020 – Ratificação; 4. Integração do Saldo da Execução Orçamental – Ratificação; 5. Alteração Orçamental 2021 – 1.ª Alteração Orçamental – Ratificação; 6. Abertura de Conta Bancária – Ratificação; 7. 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimento do Corrente ano; 8. Aumento da quota de cada Município integrante da Associação; 9. Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2020; 10. Raid Fotográfico “Plastificação dos Mares” – Pedido de apoio financeiro; 11. Centro de Ciência Viva de Lagos – Projeto “Património Natural transformado em Recursos didáticos digitais – PaNReD” – Ratificação da Carta de Compromisso; 12. Contrato Programa com a Associação de Caçadores do Carvalhinho e Rechedo – Ratificação; 13. Contrato Programa com a Associação de Caça e Pesca de São Gonçalo – Ratificação; 14. Contrato Programa com o Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur – Ratificação; 15. Contrato Programa com o Clube de Caça Moinho do Coreino – Ratificação 1; 16. Contrato Programa com o Clube de Caça Moinho do Coreino – Ratificação 2; 17. Assuntos para conhecimento do Conselho Diretivo – a) Taxa de Execução da Receita; b) Equilíbrio Orçamental/2020 e Disponibilidades para a Gerência/2021; c) Plano de atividades 2021 – Proposta de alteração do serviço público a prestar pela equipa SF14 1450 – Proposta de minuta ofício ao Diretor Regional do ICNF Algarve; d) Diversos – Ordem de trabalhos Assembleia Intermunicipal: 1. 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimento do Corrente

ano; 2. Aumento da quota de cada Município integrante da Associação; 3. Prestação de Contas e Relatório de Gestão - Sala do Piso 0 (26 de abril de 2021); **9.** Reunião sobre o projeto Rede Regional de Mercados - Ordem de trabalhos: 1. Balanço da execução do projeto; 2. Apresentação do projeto; 3. Proposta de protocolo de parceria; 4. Proposta de criação da Rede; 5. Proposta de protocolo de constituição da rede; 6. Proposta de modelo de regulamento para os mercados da rede; 7. Plano de atividades - Videoconferência (26 de abril de 2021); **10.** Reunião com NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve - Fábrica do Empreendedor - Proposta de Protocolo de Colaboração - Videoconferência (26 de abril de 2021); 11. Reunião com ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve - Proposta de parceria/ Criação de Gabinete SOS Empresas - Videoconferência (26 de abril de 2021); **11.** Reunião da Assembleia Geral da Região de Turismo do Algarve - Ordem de trabalhos: 1. Período de antes da ordem do dia; 2. Ordem do dia; 2.1. Ata da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada no dia 21 de dezembro de 2020 - para apreciação e aprovação; 2.2. Relatório de Gestão e Relatório de Atividades de 2020 - para apreciação e aprovação; 2.3. Plano de Atividades e Orçamento para 2021 da Região de Turismo do Algarve - Despacho da Secretária de Estado do Turismo - para conhecimento; 2.4. Encargos plurianuais - autorização para transição para o ano de 2021 - para apreciação e ratificação; 2.5. Orçamento 2021 - 1.^a revisão orçamental - Inscrição de nova rubrica orçamental - para apreciação e aprovação; 2.6. REGU_004 - Regulamento dos Fardamentos e dos Equipamento de Proteção Individual do pessoal da Região de Turismo do Algarve - Revisão - para apreciação e aprovação; 2.7. REGU_018 - Regulamento para Utilização de Viaturas da Região de Turismo do Algarve - Revisão - para apreciação e aprovação; 2.8. Pavilhão Arade - imparidade de dívida - para conhecimento; 3. Outros - Videoconferência (28 de abril de 2021); **12.** Hasta Pública - Alienação de Autocarro MAN (recuperável) - Auditório dos Paços do Concelho Séc. XXI (28 de abril de 2021); **13.** Reunião da Subcomissão de Proteção Civil - Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (29 de abril de 2021); **14.** Inauguração da Fábrica do Empreendedor de Lagos - Parque Municipal de Feiras e Exposições de Lagoa (29 de abril de 2021); **15.** Orquestra de Jazz do Algarve - Invites the Ladies - Centro Cultural de Lagos (1 de maio de 2021); **16.** Concurso Público - Concessão de exploração do edifício designado por Casinha d'Água, sito na Praça D'Armas, em Lagos - Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (3 de maio de 2021); **17.** Início de Funções da polícia Municipal de Lagos - Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (3 de maio de 2021); **18.** Comissão Municipal para as Comemorações do Centenário da Chegada do Comboio a Lagos - Antigos Paços do Concelho (4 de maio de 2021); **19.** Assinatura do Protocolo com a Federação Portuguesa de Ciclismo e Agrupamentos de Escolas do Concelho, no âmbito do Pé no Pedal do 1.º ciclo - (5 de maio de 2021); **20.** Partida da 47.ª Volta ao Algarve em

Bicicleta – Complexo Desportivo Municipal (5 de maio de 2021); **21.** 25.^a Reunião da Plataforma Supraconcelhia do Algarve – Ordem de trabalhos: 1. Descentralização e poder Local – apresentação do modelo e processo de transição de competências; 2. Outros assuntos – Videoconferência (6 de maio de 2021); **22.** Cerimónia de Entrega dos Prémios do Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andersen – Centro Cultural de Lagos (8 de maio de 2021); **23.** Comemoração do Dia Mundial da Língua Portuguesa e da Cultura Lusófona – Tanto (A)Mar, com Pocas Pascoal e Branca Clara das Neves – Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas (8 de maio de 2021); **24.** Comemoração do Dia Mundial da Língua Portuguesa e da Cultura Lusófona – O que é que se passa? com Dany Silva; Mick trovoad; Guto Pires; Mingo Rangel e João Mauro – Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas (9 de maio de 2021); **25.** Concerto Coral, pelo Ensemble Vocal Aura – Igreja das Freiras (9 de maio de 2021) e **26.** Participação no encontro “A Paz Constrói-se no Encontro”, promovido pelo Movimento Municípios pela Paz – Município do Seixal – Videoconferência (10 de maio de 2021).

Os **Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso** entregaram uma declaração política, que fica anexa à presente ata, sobre o concurso público de fornecimento de viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos de 2019, passando a tecer alguns considerandos sobre o assunto.

O **Senhor Presidente** disse que vai analisar a declaração política e ponderar se apresenta uma resposta. *(Posteriormente, o Senhor Presidente entregou a resposta, a qual fica anexa à presente ata.)*

O **Senhor Vice-Presidente**, disse discordar dos comentários feitos em relação ao concurso, e que prestará os devidos esclarecimentos na próxima reunião de Câmara.

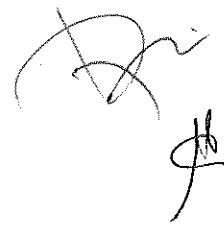
Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serafim

1. Centro de Vacinação COVID-19 - perguntou se existe a possibilidade da criação de uma estrutura para abrigo no Centro de Vacinação, para que as pessoas enquanto aguardam a sua vez, não estejam à chuva ou ao sol.

O **Senhor Presidente** disse que o assunto está em análise e que se equaciona deslocalizar o centro de Vacinação para o Pavilhão Desportivo ou adquirir tendas para resguardo.

2. Património Industrial – referiu que o património de Lagos não se resume só a chaminés e que de deveria realizar o levantamento de todo o património industrial existente no Município. Sugeriu a criação de um “Roteiro da Conserva”, com referência ao património existente.

O **Senhor Presidente** disse concordar com a ideia de criação de um roteiro virtual sobre a Indústria Conserveira sobre a Cortiça. Informou que o Município pretende adquirir o terreno da Ermida de Santo Amaro, e proceder à sua reabilitação. Disse que a Muralha irá ser objeto de



intervenção porém, trata-se de um património que exige uma abordagem complexa, que requer tempo. Também irá ser intervencionada a Frente Ribeirinha e a Igreja de São Sebastião.

3. Património Histórico – referiu que nos últimos sete anos tem vindo a acompanhar o património histórico local, e verifica que está degradado, pelo que propõe a criação de um grupo de trabalho, para efetuar o levantamento e diagnóstico junto das entidades competentes.

4. Caminhos Rurais - propõe a criação de um mapa municipal de caminhos públicos e estradas.

O **Senhor Presidente** esclareceu que no domínio do mapa dos caminhos públicos, mais concretamente, o caminho de acesso aos Palmares, este poderá ser transformado numa ciclovia e acesso pedonal.

5. Colocação de traços descontínuos - pediu informação acerca da colocação de traços descontínuos paralelos na faixa de rodagem na zona da ladeira entre a praia da Batata e o Edifício da Fábrica, o que permite a inversão de marcha de veículos e poderá causar acidentes.

O **Senhor Presidente** esclareceu que o traço descontínuo na Avenida dos Descobrimentos, mais concretamente, junto ao Forte da Ponta da Bandeira, no Cais da Solaria, aquando do arranjo do piso, foi alterado o traço contínuo para facilitar o acesso à garagem. Contudo disse que a Câmara irá averiguar a situação.

O **Senhor Vice-Presidente**, relativamente ao traço descontínuo, esclareceu que na mesma via existe a possibilidade de virar tanto à esquerda como à direita, nomeadamente numa zona de menor visibilidade motivado pelo fato de se encontrar numa curva (acesso e saída do parque de estacionamento do “chão queimado”) para além dos condutores que descem a Avenida poderem virar à esquerda, junto ao posto de abastecimento de combustível da BP, para entrar na Praça do Infante, pelo que não se justificaria condicionar o acesso à garagem que serve um número significativo de condóminos. Disse que esta faixa de rodagem cumpre com todas as regras do Código da Estrada.

6. Aquisição do edifício da Neofutur – ponto de situação.

O **Senhor Presidente** disse que aguarda a reunião com o administrador de insolvência tendo em vista a resolução do assunto.

7. Caravela Boa Esperança – o estado de degradação exige intervenção nesta embarcação.

O **Senhor Presidente** informou que está prevista uma intervenção naquela embarcação.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse ter participado numa reunião com a RTA - Região de Turismo do Algarve e o responsável da Marina de Lagos sobre o assunto e que está em curso uma candidatura a financiamento para recuperação e musealização da caravela que foi aprovada, com um valor total de 400 000,00€ (quatrocentos mil euros) e que foi definido um cronograma de trabalho para definir competências e o modelo de exploração. Referiu existir a intenção de avançar com uma parceria com o Centro de Ciência Viva. Disse que estará para breve o início das obras de recuperação

da Caravela e restantes trabalhos e acrescentou, que será integrada numa rede ibérica de museus de caravelas e naus.

8. Conselho Municipal da Juventude - perguntou para quando a realização da próxima reunião deste conselho.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse ter participado no encontro nacional de Conselhos Municipais da Juventude no qual se discutiu, entre outros, que o funcionamento destes conselhos de acordo com o modelo previsto na legislação não é eficaz, pelo que esta precisa ser alterada, de modo a que possam ser integrados outros organismos e conseguida uma plena participação dos jovens. Salientou a importância do envolvimento dos jovens nestas reuniões, e disse não fazer sentido manter esta tipologia de reunião durante a pandemia e que brevemente será agendada uma reunião deste Conselho e revisto o modelo de funcionamento, numa tentativa de integrar outros atores, que a lei não permite que tenham direito a voto, mas que possam contribuir para debates mais dinâmicos e completos.

9. Degradação dos espaços verdes - mencionou que em Bensafrim existem alguns jardins muito degradados e ninhos de andorinhas destruídos.

O **Senhor Vereador Luís Bandarra** informou que o Plano de Gestão da Estrutura Verde Urbana de Lagos encontra-se na 1ª fase, a ser desenvolvido pela empresa adjudicatária. Disse que, oportunamente será agendada uma apresentação com a equipa, onde será feito o ponto de situação e poderão os Senhores Vereadores apresentar sugestões.

10. Avaliação de desempenho dos funcionários do Município - ponto de situação.

O **Senhor Presidente** clarificou que o processo de avaliação encontra-se na segunda fase, em processo de homologação.

11. Protocolo entre as Associações de Caçadores do Concelho e o Município de Lagos - sugeriu que o Município disponibilize uma máquina de rasto e recursos humanos (condutor) para a execução dos trabalhos, uma vez que, as referidas associações não dispõem destes recursos.

O **Senhor Vice-Presidente** disse que, relativamente à máquina de rasto, tem sido cedida desde há vários anos, aos caçadores, no âmbito dos trabalhos que desenvolvem nas áreas das reservas de caça associativas, mas para o uso exclusivo da prática de caça, esclarecendo que nada tem a ver com a abertura de faixas de gestão de combustível, no entanto todos os trabalhos realizados contribuem para uma melhor gestão do espaço agro/florestal no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, motivo pelo qual tem sido cedido o referido equipamento. Disse que o Município, para além dos protocolos/acordos que celebra com algumas associações de caçadores, tem cedido esta viatura que deverá ser manobrada por um operador credenciado, sendo da responsabilidade das associações, os seguros e o combustível. Referiu ainda existir um programa/calendarização das deslocações da máquina em que o Município subsidia o respetivo transporte desta viatura para os vários locais de

utilização.

12. Avenida Cabo Bojador – no âmbito das obras em curso, disse que foram abatidas as árvores existentes e sugeriu um melhor critério na escolha das próximas árvores para o local. Disse que o planeamento e gestão dos espaços verdes deverá ser uma prioridade, de investimento por parte do Município.

O **Senhor Presidente** referiu que esta intervenção foi necessária e vai ser realizada a nível do solo e subsolo, uma vez que as raízes estavam a gerar constrangimentos.

13. Licença PassMúsica (*licença para utilização de música gravada fora do ambiente privado e familiar*) – sugeriu que o Presidente liderasse junto da AMAL, a apresentação de uma proposta de alteração para diferenciar os valores das taxas da licença "PassMúsica" para cafés e pastelarias.

O **Senhor Presidente** disse considerar esta situação abusiva e que a Câmara irá analisar a situação e colocar essas questões à AMAL.

14. Escola Secundária Júlio Dantas – disse ter conhecimento que a escola tem problemas de infiltrações e pediu que a Câmara averigue da veracidade do assunto.

O **Senhor Presidente** referiu que todas as escolas do Município que necessitem de intervenção, serão intervencionadas, à exceção daquelas cuja responsabilidade é da Parque Escolar, nomeadamente, a Escola Secundária Júlio Dantas.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** referiu que a Câmara tem acompanhado o assunto mas que a entidade com competência nesta matéria é a Parque Escolar.

Relativamente às obras nas escolas disse existir um plano de intervenção para o Pavilhão da Escola Gil Eanes, para as Escolas de Santa Maria, de Odiáxere, da Tecnópolis e das Naus, que serão alvo de intervenções conducentes à resolução das situações reportadas no diagnóstico efetuado e que carecem de resolução mais urgente, com início previsto para o próximo período de interrupção letiva, nas férias do verão.

O **Senhor Vereador Luís Barroso**, relativamente às debilidades verificadas após a construção da Escola Tecnópolis, perguntou qual o atual estado de conservação deste equipamento.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho**, relativamente à Escola Tecnópolis, disse existirem algumas patologias na cobertura, assim como no pavimento no interior e exterior, que resultam da própria passagem do tempo. Referiu que, de acordo com a avaliação feita, as patologias não representam uma situação de risco mas que serão alvo de intervenção.

O **Senhor Vereador Nuno Serafim** requereu para a ata, qual o valor da empreitada para a Escola Tecnópolis.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse não ter presente o valor em questão.

15. Cerimónia da Polícia Municipal – disse que não recebeu convite para estar presente na cerimónia da tomada de posse da Polícia Municipal e do evento nos Bombeiros. Disse que existe um

tratamento desigual e que nos atos institucionais, os vereadores deveriam estar todos presentes.

O **Senhor Presidente** esclareceu que o ato da tomada de posse dos Agentes da Polícia Municipal foi uma cerimónia simbólica de receção que acontece sempre que entram novos trabalhadores para iniciar funções na Câmara.

Relativamente à cerimónia de bênção do novo veículo dos bombeiros, o **Senhor Presidente** esclareceu que participou na mesma, na qualidade de convidado, assim como os Presidentes das Juntas de Freguesia, o Senhor Padre Almeida e o representante da comunidade inglesa que ajudou a equipar o referido veículo.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Barroso

1.1. Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Odiáxere – disse não compreender que neste âmbito, a Junta de Freguesia de Odiáxere tenha restituído à Câmara, cerca de trinta mil euros do montante recebido (por incapacidade de aplicação desta verba) em melhoramentos na freguesia e referiu as seguintes situações:

1.2. Estradas com remendos e buracos, ervas por cortar, recolha de lixo deficiente e o mau estado de conservação da estrada da Barragem – referiu a necessidade de intervenção nestas áreas.

O **Senhor Presidente** esclareceu que, no âmbito do acordo de execução celebrado com a Junta de Freguesia em 2020, estava prevista a devolução das verbas não aplicadas em 2021, mas que, face ao atraso na transferência de competências para o Município (que cessaria a celebração dos acordos de execução em 2021), a verba excedente transitou para 2021 e não foi devolvida. Disse que a Junta de Freguesia tem a responsabilidade de executar algumas intervenções, designadamente a manutenção dos espaços verdes, mas que intervenções de maior dimensão serão da responsabilidade da Câmara. Disse ainda que, a Câmara está a alcatroar algumas ruas e que estão em curso os procedimentos que conduzirão à reabilitação da estrada da Barragem e do Mercado Municipal de Odiáxere.

1.3. Concurso de pavimentação de arruamentos – disse que este deveria ter contemplado os arruamentos da Vila de Odiáxere.

O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que, à semelhança de anos anteriores, a Vila de Odiáxere foi integrada no referido concurso e que as ruas em que não estão previstas intervenções de pavimentação são zonas em que serão necessárias efetuar, também, obras de saneamento.

1.4. Posto Médico – referiu a necessidade de pintura exterior do edifício.

O **Senhor Presidente** esclareceu que, no âmbito da transferência de competências para o Município, o Centro de Saúde passou a ser da responsabilidade da Câmara e não caberá à Junta de Freguesia a sua manutenção/conservação.

1.5. Sede do Clube Desportivo de Odiáxere – referiu a necessidade de pintura do edifício.

O **Senhor Presidente** disse que a responsabilidade da conservação/manutenção destes equipamentos são da Direção deste clube desportivo, e que, no limite, a Câmara poderá intervir através do Programa de Apoio ao Desporto.

1.6. Casas de banho do Mercado e Parques Infantis – disse que estes equipamentos

encontram-se encerrados.

O **Senhor Presidente** esclareceu que o encerramento destes espaços decorre da aplicação das medidas de prevenção da COVID-19.

1.7. Requalificação da EN 125 – disse que as rotundas que estavam previstas para a vila, eram necessárias e não foram construídas.

1.8. Licenciamento de uma esplanada no largo quando se vai para a barragem – disse ter conhecimento de um estabelecimento de bebidas que pediu a licença para ocupação da esplanada na via pública (para dar resposta à recuperação económica/pandemia), o qual foi deferido, mas que alguns dias depois, o mesmo foi indeferido - questionou qual o motivo do sucedido.

A **Senhora Vereadora Sandra Oliveira** informou que o tipo de procedimento apresentado pelo titular do estabelecimento para instalação da esplanada não foi o adequado. Referiu que, de acordo com o regulamento municipal, o pedido está sujeito a autorização e não a uma mera comunicação prévia. Referiu que a instalação não deveria ter ocorrido e que o requerente reformulou o pedido, o qual se encontra em análise pelos serviços municipais.

O **Senhor Vereador Luís Barroso**, relativamente à ocupação da via pública (esplanada), disse considerar positivo nesta fase pandémica, a existência de uma maior facilidade na atribuição das respetivas licenças

O **Senhor Presidente** esclareceu que o pedido foi submetido como mera comunicação prévia e que esta situação só é possível quando tem enquadramento no regulamento municipal, caso contrário, o pedido terá que ser autorizado pelos serviços.

2. Plano de Apoio à Economia Local – ponto de situação.

O **Senhor Presidente** informou que este plano está terminado e que a Câmara aguarda o envio do documento em causa. Disse que, está previsto para o início de junho, o lançamento de uma campanha, caso não se verifique um retrocesso na situação pandémica.

3. Convites para eventos no Município - Pergunta a razão pela qual não recebeu convite para a cerimónia da Polícia Municipal e para o evento dos bombeiros.

(assunto respondido no ponto 15. da intervenção do Senhor Vereador Nuno Serafim)

4. Alvará de loteamento n.º 1/74 – ponto de situação;

O **Senhor Presidente** disse que a Câmara irá analisar o assunto.

5. Edifício dos CTT no centro da cidade – referiu que se encontra vandalizado e perguntou em que medida a Câmara pondera intervir nesta situação.

O **Senhor Presidente** disse ter tido conhecimento desta situação, e já expressou à administração o seu desagrado com a situação em que se encontra o edifício. Disse ainda que, a Câmara procedeu à manutenção da área envolvente ao edifício e também sugeriu a

requalificação e dinamização do edifício por parte desta entidade ou a venda deste imóvel ao Município de Lagos.

6. Indigentes e cães que deambulam na cidade – ponto de situação.

(Assunto pendente de resposta).

INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO Quando eram 16 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos recomeçado pelas 17 horas e 5 minutos, com a presença da totalidade dos membros.

ORDEM DO DIA

1. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

1.1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2021 – APROVAÇÃO A Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia 21 do mês de abril de 2021, previamente distribuída ao Executivo Municipal.

(Deliberação n.º 106/2021)

1.2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE ESTUDOS DE LAGOS – RENOVAÇÃO

Foi presente a informação n.º 10074, de 21 de abril de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 20 de setembro de 2013, com a entidade em referência, para a utilização do edifício designado por “Janela Manuelina”, localizado na rua Henrique Correia da Silva, n.ºs 2 e 4, em Lagos, destinado a sede social e dinamização das atividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos de Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara, em 3 de maio de 2021, proferiu despacho de remessa a reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, renovar o Contrato de Comodato em causa, celebrado com o Centro de Estudos de Lagos, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 20 de setembro de 2021 e termo no dia 19 de setembro de 2022.

(Deliberação n.º 107/2021)

1.3. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO E O GRUPO DE AMIGOS DO CHINICATO – RENOVAÇÃO

Foi

presente a informação n.º 6876, de 17 de março de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 15 de agosto de 2006, com as entidades em referência, para utilização do rés-do-chão do Edifício Multifunções, localizado no Zambujal, Chinicato, em Lagos, destinado à sede do grupo, posto de internet e espaço polivalente para a realização de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 14 de abril de 2021, despacho de remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, renovar o Contrato de Comodato em causa, celebrado com o Grupo de Amigos do Chinicato, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 15 de agosto de 2021 e termo no dia 14 de agosto de 2026.

(Deliberação n.º 108/2021)

1.4. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE – RENOVAÇÃO:

Foi presente a informação n.º 9299, de 13 de abril de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 4 de julho de 2014, com a entidade em referência, para a utilização da cave, correspondente à fração “E”, do Lote 24, sito na Praceta Dr. António Henrique Balté, em Lagos, destinada a sede e apoio às atividades desenvolvidas pela Federação dos Bombeiros do Algarve, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 20 de abril de 2021, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, renovar o Contrato de Comodato em causa, celebrado com a Federação dos Bombeiros do Algarve, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 4 de julho de 2021 e termo no dia 3 de julho de 2022.

(Deliberação n.º 109/2021)

1.5. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE TEATRO EXPERIMENTAL DE LAGOS – RENOVAÇÃO

Foi presente a informação n.º 7383, de 23 de março de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula quarta do Contrato de

Comodato, celebrado em 17 de novembro de 2011, com a entidade em referência, para a utilização das salas sitas no 1.º piso do edifício escolar desativado, localizado nas ruas Gil Vicente, Cardeal Neto e Combatentes da Grande Guerra, a utilizar, exclusivamente, para a concretização dos objetivos constantes nos seus estatutos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de dez anos, se nenhuma das partes o denunciar.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 22 de abril de 2021, despacho de remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, renovar o Contrato de Comodato em causa, celebrado com a Associação de Teatro Experimental de Lagos, por mais um período de 10 (dez) anos, com início no dia 17 de novembro de 2021 e termo no dia 16 de novembro de 2031.

(Deliberação n.º 110/2021)

1.6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O AERO CLUBE DE LAGOS – RENOVAÇÃO

Foi presente a informação n.º 10832, de 29 de abril de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Protocolo de Colaboração, celebrado em 23 de dezembro de 1993, com a entidade em referência, para a utilização e gestão do Aeródromo Municipal, localizado no sítio do Paul, em Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de três anos, se nenhuma das partes o denunciar.

A informação em causa tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado, pelo Senhor Presidente, em 3 de maio de 2021.

A Câmara, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, renovar o Protocolo estabelecido com o AERO Clube de Lagos, por mais um período de 3 (três) anos, com início no dia 1 de janeiro de 2022 e termo no dia 31 de dezembro de 2024.

(Deliberação n.º 111/2021)

2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

2.1. MOVIMENTO DE APOIO À PROBLEMÁTICA DA SIDA – MAPS – ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO Foi presente a informação n.º 10247, de 23 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, a qual, no seguimento do pedido de apoio efetuado pelo Movimento de Apoio à Problemática da SIDA, visando assegurar as condições logísticas para a

implementação do Projeto "TMN – Tua, Minha, Nossa", de alojamento temporário de pessoas em situação de sem-abrigo, sugere a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) destinado a apoiar os custos inerentes à realização de obras de adaptação das antigas instalações da Escola EB1 da Meia-Praia, cedidas pelo Município de Lagos em regime de comodato, e o respetivo apetrechamento do espaço que irá dotar o município no âmbito da resposta social de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

O assunto mereceu despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 4 de maio de 2021, de concordância e remessa a reunião de Câmara.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que o objetivo é equipar a "casa sem-abrigo" com os meios necessários para poder funcionar condignamente para acolhimento das pessoas. Disse que ficou acordado com o MAPS remeterem os comprovativos das despesas em questão.

O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse apenas não concordar com a localização da "casa sem-abrigo".

A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio ao MAPS - Movimento de Apoio à Problemática da SIDA, no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros).
(Deliberação n.º 112/2021)

2.2. PROJETO VIVER O VERÃO 2021 – FIXAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – RATIFICAÇÃO Foi presente, para ratificação, o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 19 de abril de 2021 que, em concordância com a informação n.º 9319, de 13 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, autoriza o termo de Abertura do Projeto Viver o Verão 2021, condições de participação de crianças e jovens e estimativa de orçamento.

A urgência na tomada de decisão decorre da data estabelecida para o dia 10 de maio de 2021, para o início da receção de inscrições dos jovens monitores.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que o assunto veio a ratificação por se ter pretendido iniciar o período das inscrições e divulgar o projeto.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. **(Deliberação n.º 113/2021)**

3. DIVISÃO DE URBANISMO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. «ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E À LEI DE BASES GERAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SOLOS, DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO» - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO/ MODIFICAÇÃO CONTRATUAL – RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente, de 20 de abril de 2021, no processo 2019/300.10.005/2297, na sequência das informações n.ºs 8886, de 8 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento e 9035, de 9 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, relativo ao assunto em epígrafe e tem o seguinte teor:

“No âmbito dos trabalhos de alteração ao Plano Diretor Municipal, contratados à firma Geotraço – Urbanismo, Arquitetura e Reabilitação, Lda, dou a minha concordância ao proposto nas informações acima referenciadas, decidindo:

a) Circunscrever os atuais serviços contratados à transposição das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território, para o Plano Diretor Municipal, através de uma “Alteração por Adaptação”, complementada pela introdução de pequenas alterações ao regulamento e/ou acertos de cartografia, trabalhos que deverão ficar concluídos até ao dia 13 de junho de 2021.

b) Notificar a cocontratante para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a proposta de modificação contratual, nomeadamente quanto à alteração do faseamento da execução contratual e ao correspondente plano de pagamentos, conforme avançado em 3.1. e 3.2. da informação da UTPD e com o enquadramento proposto em 1. e 2. da informação da UTGU.

Verificando-se que a decisão tomada em a), constitui uma competência da Câmara, a mesma está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. **(Deliberação n.º 114/2021)**

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1. A ONDA – TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS - ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS PARA 2021

Foi presente a informação n.º 9470, de 14 de abril de 2021, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, dando conta que a execução do contrato de prestação de serviços para os



transportes urbanos de Lagos – A ONDA, celebrado com a empresa Translagos, Lda., em vigor 10 de maio de 2019, não tem representado, até à data, um acréscimo do custo/km do serviço prestado ao município, pelo que considerando a continuidade do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, aplicado no concelho de Lagos, desde dezembro de 2019, com o objetivo de redução dos passes mensais para os utilizadores da rede de transportes urbanos – A ONDA, sugere, para o ano de 2021, a manutenção do tarifário em vigor, nos seguintes termos:

a) Zona A - Tarifário Praticado nas Linhas 1, 2, 9 e 10, bem como nas restantes Linhas no Circuito realizado dentro da cidade de Lagos:

- Passe Mensal – Aplicado do Desconto PART (Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos) – 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos);
- Bilhete a Bordo – 1,20€ (um euro e vinte cêntimos);
- Bilhete Pré-Comprado – 0,80€ (oitenta cêntimos);
- Passe mensal – Deficientes/Desempregados Residentes no Concelho – 16, 80€ (dezasseis euros e oitenta cêntimos);
- Passe Mensal – 3.ª Idade/Estudantes – Aplicação do Desconto PART (Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos) – 13,44€ (treze euros e quarenta e quatro cêntimos);
- Passe Jovem até aos 12 anos – Grátis;
- Bilhete de 1 dia – 3,60€ (três euros e sessenta cêntimos);
- Bilhete de 3 dias – 9,00€ (nove euros);
- Bilhete de 5 dias – 15,00€ (quinze euros);
- Bilhete de 7 dias – 21,60€ (vinte e um euros e sessenta cêntimos);
- Passe Anual – 280,00€ (duzentos e oitenta euros).

b) Zona B - Tarifário Praticado nas Linhas 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no circuito fora da cidade:

- Passe Mensal – Aplicado do Desconto PART (Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos) – 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos);
- Bilhete a Bordo – 1,60€ (um euro e sessenta cêntimos);
- Bilhete Pré-Comprado – 0,80€ (oitenta cêntimos);
- Passe mensal – Deficientes/Desempregados Residentes no Concelho – 16, 80€ (dezasseis euros e oitenta cêntimos);
- Passe Mensal – 3.ª Idade/Estudantes – Aplicação do Desconto PART (Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos) – 13,44€ (treze euros e quarenta e quatro cêntimos);
- Passe Jovem até aos 12 anos – Grátis;

- Bilhete de 1 dia – 3,60€ (três euros e sessenta cêntimos);
- Bilhete de 3 dias – 9,00€ (nove euros);
- Bilhete de 5 dias – 15,00€ (quinze euros);
- Bilhete de 7 dias – 21,60€ (vinte e um euros e sessenta cêntimos);
- Passe Anual – 280,00€ (duzentos e oitenta euros).

Sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 26 de abril de 2021, despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar para o ano de 2021, a manutenção do tarifário em vigor dos serviços dos transportes urbanos de Lagos – A ONDA.

(Deliberação n.º 115/2021)

4.2. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOS – INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES NO MÊS DE JANEIRO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Foi presente a informação n.º 8428, de 5 de abril de 2021, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, a qual refere os incumprimentos verificados durante o mês de janeiro do corrente ano pela cocontratante Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., no âmbito da execução do contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Área do Município de Lagos”.

A cocontratante foi notificada para se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no exercício de audiência prévia, acerca da intensão do Município aplicar uma sanção, no valor total de 4 440,00€ (quatro mil quatrocentos e quarenta euros), pelos incumprimentos verificados.

Sobre a apreciação da pronúncia e argumentação apresentada pela prestadora do serviço para justificar os incumprimentos, foi prestado parecer desfavorável e sugerida a aplicação das sanções contratuais.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente, proferiu em 3 de maio de 2021, despacho de remessa a reunião de Câmara.

O **Senhor Vereador Luís Barroso** perguntou quantas sanções foram aplicadas à empresa adjudicatária.

O **Senhor Vereador Luís Bandarra** esclareceu que esta é primeira sanção a ser aplicada e que o Município perante as vistorias que realiza, aplica as sanções quando há incumprimento na execução do caderno de encargos.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, na sua qualidade de contraente público, exercitar o seu poder de aplicar à cocontratante a sanção prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Caderno de Encargos, como uma infração grave à qual é aplicável a

penalização contratual de 6% do valor contratual mensal da prestação de serviços, o que corresponde a 4 400,00€ (quatro mil quatrocentos e quarenta euros).

(Deliberação n.º 116/2021)

5. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.1. DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE – RELICÁRIO DO SANTO LENHO - PROPRIEDADE DE LUÍS, JOÃO E ISABEL FARIA Foi presente a informação n.º 9837, de 19 de abril de 2021, do Gabinete da Presidência, que, sugere a aceitação de um Relicário do Santo Lenho, no valor estimado de 500,00€ (quinhentos euros), propriedade de Luís, João e Isabel Faria, com vista à integração na futura exposição de referência do Museu Municipal Dr. José Formosinho. O assunto mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente, em 20 de abril de 2021.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, **unanimidade** aceitar a doação do “Relicário do Santo Lenho”.

(Deliberação n.º 117/2021)

5.2. PROTOCOLO “CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE”, A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS – APROVAÇÃO DE MINUTA

Foi presente para aprovação a minuta do protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Lagos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos (AHBVL), que tem por objeto a regulação das condições de contratação, funcionamento e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, de elementos que integrarão a Equipas de Intervenção Permanente.

Acompanha o protocolo a informação n.º 11631, de 6 de maio de 2021, do Gabinete da Presidência, que faz o enquadramento do assunto, sobre o qual recaiu informação favorável, prestada pela Unidade Técnico-Financeira e despacho, exarado pelo Senhor Presidente, em 6 de maio de 2021, de concordância e remessa a reunião de Câmara.

O **Senhor Presidente** disse se tratar de um protocolo que se celebra anualmente, no início da época do Verão.

A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, **unanimidade** aprovar a minuta de Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de

Intervenção Permanente a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Lagos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos (AHBVL).

(Deliberação n.º 118/2021)

5.3. REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOS - PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO

Foi presente a informação n.º 6579, de 17 de março de 2021, da Unidade Técnico-Jurídica, que anexa a minuta revista do novo Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Parques de Estacionamento no Município de Lagos, remetida pela empresa municipal Lagos Em Forma - Gestão Desportiva, E.M. S.A., através do seu Ofício n.º 725/C/2020, de 07 de setembro de 2020.

Sobre o assunto, foi proferido o despacho do Senhor Vice-Presidente, de 29 de abril do corrente ano, com o seguinte teor: "Concordo. À R.C. Proceder nos termos propostos."

A Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e n.º 4 do artigo 55.º e 98.º e seguintes, todos do Código do Procedimento Administrativo, por votação nominal e em minuta, deliberou por, **unanimidade:** **a)** dar início ao procedimento; **b)** nomear o Senhor Vice-Presidente da Câmara, como responsável pela direção do procedimento; **c)** aprovar a minuta de Regulamento supra mencionada; **d)** promover a consulta pública, nos termos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; **e)** após a consulta pública, remeter à Assembleia Municipal, caso naquela fase não sejam apresentados contributos, ou sendo apresentados, os mesmos não detenham relevância jurídica para o efeito.

(Deliberação n.º 119/2021)

6. PROPOSTA CONJUNTA: VEREADOR NUNO SERAFIM (PSD) E VEREADOR LUÍS BARROSO (LCF)

6.1. PELA IGUALDADE E JUSTIÇA NA COBRANÇA DA ÁGUA – POR UMA GESTÃO EFICIENTE DOS NOSSOS RECURSOS

Foi presente uma proposta com o registo de entrada n.º 20855, de 6 de maio de 2021, subscrita pelos Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso, sobre o assunto em referência, no sentido de se aplicar um regime provisório de cobrança de água mais favorável (igual ao de Bensafrim) às zonas do concelho de Lagos afetadas de forma sistemática pelas deficiências no fornecimento de água; de se criar um plano de gestão, renovação e manutenção das infraestruturas de abastecimento de água e no sentido de se promover a atualização tecnológica dos sistemas de fornecimento de água, com vista ao aumento da sua eficiência técnica e qualidade ambiental.

O **Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou o assunto. Disse que todos os cidadãos do concelho devem ser tratados de forma igual e devem objetivamente ser alvo das posturas e dos regulamentos municipais. Referiu o aumento substancial do corte de fornecimento de água e da pressão, em várias zonas do concelho, pedindo que haja uma equiparação com o sistema inovador aplicado em Bensafrim, que deverá ser aplicado de forma igual aos restantes munícipes.

O **Senhor Presidente** disse que situação de Bensafrim não é comparável às ocorrências verificadas em outras zonas do concelho, onde se verificavam 3 a 4 roturas diárias. Disse não concordar com a proposta apresentada.

O **Senhor Vice-Presidente** informou que está agendada uma reunião com a Comissão Permanente de Proteção Civil, na assembleia municipal, onde serão prestados esclarecimentos sobre a matéria em causa. Relativamente à falta de água no Algarve, disse estarem a ser desenvolvidas várias ações que estão programadas, relacionadas com as medidas do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve. Referiu que o Município já se candidatou a algumas medidas, e outras estão a ser implementadas. Referiu que foi feito um levantamento de todas as ações previstas para 2021 a 2025 na área da requalificação das infraestruturas, no setor tecnológico e monitorização dos espaços verdes no campo da eficiência hídrica. Referiu estar em execução um conjunto de obras, e que noutras zonas do concelho foram concluídos os estudos prévios. Relativamente à diminuição de pressão de água na rede, disse que se encontra elaborado parte do cadastro. Referiu que estas medidas representam 15 milhões de euros de investimento entre 2021 a 2025. Acrescentou que alguns projetos estão também a ser articulados com a AMAL.

O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse desconhecer a informação transmitida pelo Senhor Vice – Presidente. Referiu a demora na resolução do problema da conduta de Bensafrim. Destacou ainda a falta de água sentida pelos munícipes do Vale da Lama e em urbanizações na Vila da Luz e outras zonas em Lagos, com frequentes roturas e propôs a aplicação de um regime excecional e provisório de cobrança de águas nestas zonas. Reiterou que a proposta pretende um tratamento igual para todos os cidadãos nas diferentes áreas do concelho.

O **Senhor Vice – Presidente**, prestou os devidos esclarecimentos. Relativamente ao abastecimento com águas recicláveis referido na proposta, esclareceu que as águas provenientes da ETAR não são reaproveitáveis. Referiu ainda, relativamente à pressão mínima da água, que o Município cumpre com os valores previstos na legislação.

O **Senhor Vereador Luís Barroso** alertou para a problemática da discriminação negativa dos munícipes com o mesmo problema que tiveram os cidadãos em Bensafrim e da existência de muitos moradores na cidade que tem frequentemente cortes de água.

O **Senhor Presidente** esclareceu que a situação da conduta de Bensafrim é diferente e foi atribuída a título excecional, referindo que situações equiparáveis serão tratadas de forma igual. A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, reprovar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis, e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.

(Deliberação n.º 120/2021)

7. PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SENHOR VEREADOR NUNO SERAFIM (PSD)

7.1. AQUISIÇÃO DO CONJUNTO URBANO DESIGNADO HOSPITAL DE LAGOS – CASTELO DOS GOVERNADORES

Foi presente um *email* com o registo de entrada n.º 20730, de 6 de maio de 2021, subscrito pelo Senhor Vereador Nuno Serafim, anexando proposta, no sentido de a Câmara desenvolver os procedimentos necessários para a aquisição do conjunto urbanístico designado por “Castelo dos Governadores”, ou em, alternativa no sentido de se garantir o uso e fruição do equipamento, para aí desenvolver e promover um conjunto de atividades e/ou projetos de natureza histórico-culturais.

Aberta a discussão sobre o assunto, o Senhor Vereador Nuno Serafim fez a apresentação da proposta de aquisição do edifício, à qual se seguiu a intervenção do Senhor Presidente que explicou, e deu conhecimento das razões que impedem a alienação do imóvel por parte da Santa Casa da Misericórdia. Após discussão do assunto foi colocada à votação a proposta alternativa também apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim.

O **Senhor Presidente** informou que este assunto já foi debatido em reunião com a Santa Casa da Misericórdia. Disse que na hipótese de realocização do hospital público para o edifício de S. Gonçalo, foi transmitido o interesse da Câmara em celebrar um contrato de arrendamento para utilização pública do espaço. Referiu que a aquisição deste equipamento não será possível, devendo a proposta ser alterada. Disse que para ser adquirido pelo CHUA – Centro Hospitalar Universitário do Algarve, tem que ter um visto do Ministério das Finanças e do Tribunal de Contas.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, desenvolver os procedimentos necessários ao uso e fruição do equipamento designado “Castelo dos Governadores” para o desenvolvimento e promoção de atividades e/ou projetos de natureza histórico-cultural.

(Deliberação n.º 121/2021)

7.2. GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM PARA OS JOVENS DE LAGOS

Foi presente um *email*

com o registo de entrada n.º 20859, de 6 de maio de 2021, subscrito pelo Senhor Vereador Nuno Serafim, anexando proposta para criação de um Gabinete de Orientação Jovem Vocacional, com o objetivo de prestar informação sobre percursos educativos e/ou formativos básicos, secundários e pós-secundários, cursos para a certificação escolar e profissional e cursos de especialização tecnológica.

O **Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou o assunto. Referiu que estes gabinetes existem em muitos municípios que fazem a gestão do programa para orientação vocacional a nível escolar, profissional e técnico dos jovens. Disse que a ideia visa ajudar os jovens na definição de uma carreira de acordo com as suas capacidades dos jovens e disponibilidade do mercado.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse discordar da forma como a orientação escolar tem vindo a ser conduzida, quer pelos serviços do IEPF - Instituto de Emprego e Formação Profissional, quer pelas próprias escolas, por se tratar de um mero ato de submissão a testes psicotécnicos e em que a orientação profissional resume-se a poucos momentos. Disse não concordar com esta proposta por ser uma réplica do que está a ser feito nas escolas. Disse que o ato de orientar deve ser um ato contínuo e o que se pretende é desenvolver uma metodologia mais abrangente, que permita aos jovens ter um contacto com o mundo das profissões, acesso gratuito a educação profissional nas diversas áreas que tenham interesse, ajuda na construção de currículos, conhecimento das profissões com mais índices de empregabilidade e promover o bem-estar juvenil. Propôs a retirada da proposta e convidou os Senhores Vereadores a participarem no grupo de trabalho para construção de uma proposta mais abrangente no âmbito da orientação escolar e profissional dos jovens, dos pais e dos professores.

O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que não retirava a proposta. Disse que a proposta tem por base a metodologia aplicada no gabinete de orientação jovem vocacional criado na Câmara Municipal de Cascais e é diferente das medidas aplicadas nas escolas.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, reprovando a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis, e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.

(Deliberação n.º 122/2021)

7.3. POR OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URGENTES NA ZONA DO VALE DA LAMA – RIBEIRA DE ODIÁXERE – MEIA PRAIA Foi presente um *email* com o registo de entrada n.º 20863, de 6 de maio de 2021, subscrito pelo Senhor Vereador Nuno Serafim, anexando proposta, no sentido de a Câmara Municipal, junto das diversas entidades competentes, promova os necessários procedimentos para a requalificação da área circundante à Meia Praia,

via Vale da Lama – Ribeira de Odiáxere visando a preservação e potenciação do território; o incremento da biodiversidade; a comparticipação e regulamentação de usos; a sensibilização ambiental e patrimonial; o desenvolvimento do ecoturismo e regulamentação das atividades particulares de pesca lúdica, de apanha do marisco, *birdwatching*, fotografia de natureza, entre outras.

O **Senhor Presidente** disse a área abrangida pela proposta é da competência da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, e que a Câmara não pretende a requalificação daquela zona mas sim a sua renaturalização, a criação de uma zona de estacionamento e a colocação de um passadiço em madeira. Referiu que se está a aguardar a proposta desta entidade e que o projeto está em elaboração.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. **(Deliberação n.º 123/2021)**

8. PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SENHOR VEREADOR LUÍS BARROSO (LCF)

8.1. IMPLEMENTAÇÃO DE UM PARQUE DESPORTIVO/LAZER ANEXO AO ESTÁDIO MUNICIPAL Retirado da ordem de trabalhos.

8.2. ESTUDO DE LOCAL E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PARQUE MULTIUSOS DE FEIRAS, EVENTOS E MERCADOS NO NOSSO MUNICÍPIO Foi presente um email com o registo de entrada n.º 21177, de 7 de maio de 2021, subscrito pelo Senhor Vereador Luís Barroso, anexando proposta no sentido de se desenvolver um estudo para identificar um local destinado à implementação, no Município de Lagos, de um equipamento multiusos, para a realização de FEIRAS, EVENTOS E MERCADOS.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. **(Deliberação n.º 124/2021)**

9. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

CORRESPONDÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS: - A Câmara tomou conhecimento da correspondência da Assembleia Municipal, relativa às deliberações tomadas na sua Sessão Ordinária de abril/2021, realizada nos dias 26 e 27 de abril.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 2022/2024 – CORREÇÃO DE VALORES
Na sequência do despacho do Senhor Presidente, proferido em 3 de maio de 2021, a Câmara

tomou conhecimento da informação n.º 10702, de 28 de abril de 2021, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, dando conta da correção de valores em quadro incluso na "Fundamentação do Preço Base", referente ao concurso público para a aquisição de serviços de limpeza urbana no município de Lagos.

Mais se informa, que o assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento.

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. – TAXA RECURSOS HÍDRICOS (TRH) DE ÁGUA E SANEAMENTO – VALORES UNITÁRIOS PARA O ANO DE 2021 E ACERTOS DE 2020 E MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021

Na sequência do despacho do Senhor Presidente, de 23 de abril de 2021, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 10256, de 23 de abril de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, bem como da carta com o registo de entrada n.º 16310, de 13 de abril de 2021, da Águas do Algarve, S.A., dando conta dos valores de atualização das taxas TRH para o ano corrente, sendo de 0,0318€/m³ para água e de 0,0090€/m³ para o saneamento, valores a que acresce o IVA à taxa em vigor, bem como dos acertos relativos ao ano de 2020 e meses de janeiro e fevereiro de 2021, resultando num crédito para o Município nas Tarifas de Recurso Hídricos (TRH) de água e saneamento, conforme os quadros anexos à informação, remetido pela Águas do Algarve, S.A.

RELATÓRIO DA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO – 2020 Na sequência do despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido em 3 de maio de 2021, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 9540, de 15 de abril de 2021, da Unidade Técnico-Administrativa, que vinha acompanhada do Relatório da Atividade de Formação relativo ao ano de 2020.

PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELOS SENHORES VEREADORES NUNO SERAFIM E LUÍS BARROSO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE ABRIL DE 2021

A Câmara tomou conhecimento da documentação remetida aos Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso, via correio eletrónico, a 5 de maio de 2021, relativa ao currículo da Equipa do Plano UOPG10_PUMP.

PEDIDO DE CÓPIA DAS ATAS DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR NUNO SERAFIM

Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador Nuno Serafim na reunião de 7 de abril de 2021, foram disponibilizadas via correio eletrónico cópias das atas do Conselho Coordenador da Avaliação relativas aos anos 2018, 2019 e 2020.

PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DA REPÚBLICA A Câmara tomou conhecimento das publicações relacionadas com os serviços municipais.

FINANÇAS MUNICIPAIS Foi presente o resumo diário modelo T-2 da Tesouraria respeitante ao dia 11 de maio de 2021, que acusava um saldo em dinheiro de 28 481 863,95€ (vinte oito milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO

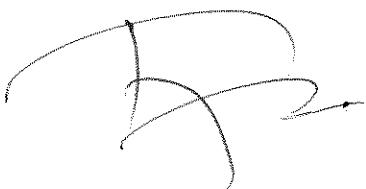
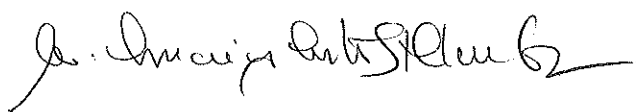
ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 125/2021)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executividade imediata.

(Deliberação n.º 126/2021)

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente pelas 20 horas, declarou encerrada da reunião, da qual se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atualizada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica da Câmara Municipal que a secretariou e mandou lavrar.

A ata foi aprovada, por Maioria,
em reunião de Câmara de
09 / 06 / 2021.

Deliberação n.º 145 / 2021

DECLARAÇÃO POLÍTICA

R. C. de 12 de maio de 2021

Período de Antes da Ordem do Dia

Declaração Política dos Senhores
Vereadores Luís Barroso (LCF) e
Nuno Serafim (PSD)

VEREADORES LUÍS BARROSO (LCF) E NUNO SERAFIM (PSD)

CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (2019)

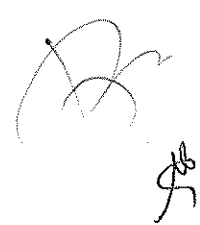
1. Tomamos inicialmente conhecimento, que um trabalhador da Câmara Municipal de Lagos tinha tido um acidente grave e em consequência o carro de recolha de lixo teve que parar por ordem dos Serviços de Segurança da Câmara e também da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), para serem aferidas as condições de segurança da viatura em apreço;
2. Em consequência deste acidente, decidimos consultar a tramitação do Concurso Público, lançado em 2019, no sentido de percebermos se existiria algo que não estivesse devidamente contemplado no concurso relativo à segurança das viaturas adquiridas;
3. Foi com muita surpresa, que pese embora, termos organizado e combinado a consulta deste processo de concurso público, e da respetiva tramitação do mesmo para o tribunal de contas, os dois vereadores da oposição tivessem ficado plantados no átrio da Câmara, das 10 horas em diante, no dia combinado para consulta do mesmo, com a justificação que não existia uma sala no edifício da Câmara, para que pudéssemos consultar o processo em conjunto;

4. O Sr. Presidente da Câmara e os senhores vereadores do PS, sabem que a lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e no Artigo 42.º (Apoio aos membros da câmara municipal), no ponto 7 é referido o seguinte “O presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”;
5. Desde 2013 e passados todos estes anos, continuam a não serem disponibilizados QUAISQUER meios para realizarmos o nosso trabalho político e consequentemente continua a lei em apreço a não ser cumprida, relativamente à não existência de recursos físicos, materiais e humanos afetos aos dois vereadores da oposição, para realizarem o seu trabalho;
6. Da consulta do processo realizado uns dias depois e da reunião que o Sr. Presidente da Câmara nos propôs para realizarmos com os membros que integraram o júri do concurso, do qual foi presidente o Sr. Vereador e atual Vice-Presidente da Câmara o Sr. Paulo Reis que é simultaneamente o responsável político pela Divisão Municipal a que estavam afetas a aquisição destas viaturas, constatamos o seguinte:
- a) Pese embora 26 empresas tenham levantado os cadernos de encargos, apenas uma empresa concorreu ao Lote 1 do concurso, sobre a venda de 2 carros de lixo com 26 toneladas cada;
 - b) O caderno de encargos elaborado pelo júri, na sua Parte II (Cláusulas Técnicas de Viaturas) apresenta um conjunto de



especificidades técnicas muito acima do normal (basta comparar com concursos previamente efetuados pela própria Câmara), que vai do ponto 2 ao ponto 7, num total de 110 itens técnicos, sobre o chassi e a superestrutura, que só seria possível elaborar um caderno de encargos desta natureza e com esta similitude, com recurso a uma CÓPIA sobre as especificidades técnicas do veículo;

- c) Ao compararmos todos os itens com as especificidades técnicas, com a proposta da única empresa que se propôs ao concurso, constatamos que a empresa transcreveu para a sua proposta as especificidades do seu carro, que tinham uma semelhança praticamente a 100% com as do concurso, ou vice-versa;
- d) Em nossa opinião, este caderno de encargos, que deveria ser abrangente, para que o maior número de empresas pudesse concorrer, como deve acontecer com qualquer concurso público, infelizmente não foi instruído o concurso dessa forma, porque a vontade técnica de quem elaborou o caderno de encargos e a vontade política do Sr. Vice-presidente Paulo Reis, foi comprar aqueles 2 carros, que à data só a empresa vencedora do concurso os poderia ter vendido, o que contraria e coloca em causa a legalidade deste concurso público;
- e) O Sr. chefe de divisão depois de algum debate e de justificações que apenas poderiam ser credíveis numa realidade paralela à nossa, (na reunião que tivemos com o júri do concurso) acabou por confessar que em data anterior à abertura do concurso, tinha-se



deslocado às instalações da empresa vencedora, acompanhado do Sr. vereador Luís Bandarra, em finais de 2018 para tomar conhecimento de como este tipo de carros funcionava e que deste tipo de encontros é normal serem entregues catálogos, revistas, entre outros, com as características técnicas dos equipamentos, neste caso dos carros de lixo. Após esta visita e usando essa informação dos catálogos, pensamos que foi elaborado o caderno de encargos, com a supervisão e assentimento político do Sr. Vice-presidente Paulo Reis e supervisão e assentimento técnico do chefe de divisão Eng. Luís Duarte (nomeação de confiança política) onde foram incluídos os 110 itens correspondentes às especificidades dos carros que foram adquiridos pelo nosso Município;

- f) Se consultarmos o site da empresa vencedora, não se encontram online, nenhuma especificações técnicas, para este tipo de superestruturas, que permitissem uma semelhança a quase 100%, entre o caderno de encargos e a proposta da Hidromaster. A única brochura técnica apresentada no site desta empresa, não apresenta o modelo proposto (Faun Rotopress 519L). Logo se conclui que a elaboração do caderno de encargos, da forma como foi executado, não poderia atingir um tão grande grau de semelhança, com a proposta apresentada pela Hidromaster, senão tivessem, à priori, sido solicitados detalhes técnicos a esta empresa relativamente aos carros de recolha de lixos, ou os mesmos tivessem sido trazidos pelo Sr. diretor de divisão e pelo Sr. Vereador Luís Bandarra, que foram ambos assistir à apresentação destes carros;

57

g) Consideramos que o concurso público poderá na prática ter-se tratado de um ajuste direto, dado que o caderno de encargos foi elaborado à medida dos carros adquiridos, ou seja, um “fato feito à medida”;

h) Mais uma prova que este carro na altura possuía uma tecnologia única no mercado (ou seja, mais ninguém em Portugal tinha este tipo de viaturas), é o vídeo no youtube, realizado nas próprias instalações de Câmara Municipal de Lagos, com a formação aos trabalhadores da Autarquia e onde no descritivo, sobre os carros, neste vídeo é referido o seguinte “Utilizam um sistema de compactação rotativo único no mercado....”;

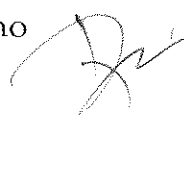
i) Ainda relativamente ao facto de a superestrutura ser um modelo e tipo de equipamento único no mercado (tal como anunciado pela Hidromaster no vídeo que consta no youtube de promoção do equipamento, na DASU), logo o júri do concurso falta à verdade na ata do concurso, quando refere que “todas as características pretendidas existem no mercado e várias empresas dispõem unidades deste tipo”.

j) Também consta na documentação consultada, que o Tribunal de Contas abriu um processo de Fiscalização Prévia, onde realizou 12 perguntas sobre este concurso, 7 questões foram dirigidos e respondidos pelos serviços do DASU e 5 das questões foram enviadas à UTJ, mas aparentemente não consta nenhuma resposta da UTJ no processo que tramitou para o Tribunal de contas;

k) Na questão 1 do Tribunal de Contas foi solicitado como foram apurados os preços base encontrados, face às características das viaturas e ao seu preço do mercado? A resposta que foi dada, convenceu o Tribunal de Contas, mas em nossa opinião dos dados que nos foram disponibilizados, não foi realizada nenhuma pesquisa ao mercado (nenhuns valores ou fornecedores foram identificados), porque dos dados fornecidos só a empresa vencedora os tinha para venda, nem sequer no portal da BASE GOV, existiam qualquer histórico deste tipo de carros vendidos por esta empresa. Tendo em conta esta explicação, entendemos que esta resposta ao Tribunal de Contas, foi realizada, faltando a Autarquia à verdade;

l) Na questão 2 do Tribunal de Contas, foi questionada se o preço era apropriado, dado que no lote 1 só um concorrente apresentou proposta e no lote 2 foram 5 que apresentaram proposta? A resposta dos serviços da DASU que foi enviada ao Tribunal de Contas via Presidente da Câmara, faltou igualmente à verdade, quando respondem *“O número de concorrentes a cada lote é uma questão que sai completamente fora do nosso âmbito de resposta fundamentada e depende dos diferentes intervenientes do mercado”*. Efetivamente foi através do caderno de encargos que os intervenientes do mercado, ou sejam as empresas desta área, foram impedidas de concorrer, porque o concurso foi realizado à medida da empresa que ganhou o Lote 1 e as restantes empresas não tinham hipótese de concorrer atendendo que as especificidades

técnicas dos seus carros, não cumpriam com o estipulado no caderno de encargos;



- m) O Tribunal de Contas valida o concurso, mas adverte a nossa Câmara a não voltar a instruir concursos públicos desta forma;
- n) No entanto o Sr. Presidente da Câmara enviou um ofício para o Tribunal de contas com todas as respostas às 12 questões, mas as 5 respostas da UTJ, não sabemos quem foi o responsável pelas mesmas, que na prática conclui-se que o Presidente assinou o ofício, sem qualquer suporte técnico;
- o) O Sr. Vice-presidente Paulo Reis leva a Reunião de Câmara uma deliberação para sanar as inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas, sem que nos tenha informado que existia um processo de fiscalização prévia e decorrer. Nem ele nos informou, nem ninguém da UTJ, nem o próprio Presidente da Câmara;
- p) Voltando ainda à fixação do preço para as duas viaturas, o Tribunal de Contas inquiriu no processo de fiscalização prévia, como tinham sido realizados, e foi respondido textualmente o seguinte pela DASU e subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara no ofício que enviou a esta entidade "... no âmbito da pesquisa de preços praticados no mercado, além de variadíssimos sites e plataformas consultados, procuramos ainda procedimentos de idêntico objeto em outros Municípios no portal da Base.Gov em www.base.gov.pt";

- q) Sabemos que não existia no mercado empresas que vendessem este tipo de superestruturas, logo a afirmação não é verdadeira. Quanto à fixação do preço, consultamos a Base.Gov e constatamos que esta empresa vendeu uma dezena de carros desde 2008 que começou a vender nesta plataforma, sendo que outras empresas venderam provavelmente 15/20 vezes mais carros e de referir que durante a “audiência” do júri em momento algum fizeram prova ou juntaram quaisquer elementos que demonstrassem ou identificassem quaisquer fornecedores ou preços por estes praticados à data.
- r) Esta empresa vendeu o primeiro carro igual aos que a nossa Autarquia comprou neste concurso, no lote 1, em 16-10-2019, à Câmara de Cascais em 23-08-2019 e à empresa Infralobos, E.M em 14-11-2019;
- s) Logo não existia nenhum comparativo de preços para consultar pelos serviços da Câmara relativo aos carros em apreço, o que contraria a resposta que foi enviada ao Tribunal de Contas e prova que não foi transmitido a verdade a este Tribunal;
- t) Também os preços foram fixados de forma incorreta e pouco clara, no lote 1 foi fixado em 580.000,00 euros para os dois carros e adjudicado por 569.415,00 euros, cada carro custou à autarquia 284.707,50 euros. Não existiam registos comparativos de preços em Portugal, para serem fixados este valor (nem foram juntas quaisquer comprovativos de consultas prévias do concelho), logo o valor fixado para o lote 1, foi considerado “à sorte”;

u) Atenda-se aos preços que foram adquiridos os carros por outras entidades, na Câmara de Cascais adquiriu uma viatura por 259.995,00 euros, menos 24.715,50 euros mais Iva, num total de 30.300,00 euros a menos, por viatura, comparativamente aos carros que adquirimos. A empresa Infralobo, EM adquiriu um carro igual, por 199.052,00 euros, menos 85.655,50 euros mais iva, num total de 105.356,27 euros a menos, do que o preço unitário que o nosso Município adquiriu;

v) Seria menos grave, se o executivo socialista quisesse adquirir aquelas viaturas específicas, fizesse as diligências apropriadas para que comprássemos os carros pelo menos por um valor inferior;

w) Consultamos ainda duas empresas que normalmente concorrem aos concursos públicos para venda deste tipo de viaturas que nos afirmaram, que não concorreram a este concurso, porque os seus carros não tinham as características técnicas solicitadas no caderno de encargos e consideraram ambos que estes foi elaborado como um fato feito à medida, que limitou outros concorrentes de darem preço e abriu o caminho para a empresa vencedora ir a concurso sozinha;

x) Este modus operandi, poderá violar as regras da contratação pública, segundo a nossa opinião;

y) Mais nos disseram, que pelo preço fixado no concurso para o lote 1, se a Câmara de Lagos tivesse optado por comprar viaturas que

não fossem as pretendidas através do caderno de encargos, poderiam, pelo mesmo montante, que adquiriram os dois carros comprar mais um carro extra;

- z) Por fim dizer que as reparações dos chassis têm que ser efetuadas em Vialonga e das superestruturas na Mealhada, quando num concurso normal, as mesmas deveriam ser no Algarve;

Como conclusão:

- a) O concurso público foi elaborado, de forma pouco clara, incorreta e imoral, porque em vez de ser realizado para uma maior abrangência, o Sr. Vice presidente Paulo Reis, presidente do Júri e o Sr. Eng.º Luís Duarte, que geriram este processo, pelos dados apurados pretenderam de forma objetiva comprar superestruturas para os carros de lixo com as especificações técnicas do caderno de encargos que se veio a apurar que à data só existia à venda numa empresa em Portugal;
- b) Esta forma de lançar concursos públicos viola na nossa opinião as regras da contratação pública;
- c) Um concurso que concluímos pelos dados que nos foram disponibilizados, que foi feito à medida, com os vícios que foram previamente apontados por nós e pelo Tribunal de Contas que apenas visa o contrato com base no conjunto de respostas enviadas pela Câmara e para as quais não existem quaisquer suportes documentais no processo consultado ou das declarações proferidas pelo júri na audiência que solicitamos;

d) O caricato é que envolveram, com essas respostas o Sr. presidente da Câmara, que as enviou como fossem suas, através de ofício ao Tribunal de Contas;

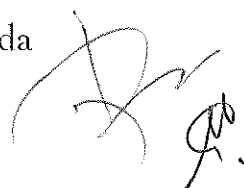
e) Acresce que as 5 questões à UTJ respondidas ao Tribunal de Contas pelo Sr. presidente, nem sequer constam na tramitação do processo, ou seja, essas respostas na prática são da responsabilidade do Sr. Presidente, porque não existe nenhum documento técnico de apoio que suporte essas respostas, que conste no processo de fiscalização prévia que nos foi permitido consultar (havendo apenas apontamentos a lápis, sabe-se lá feitas por quem);

f) Com esta conduta os responsáveis pela condução deste processo, designadamente o Sr. Vice-presidente Paulo Reis e o Sr. Eng.º Luís Duarte, para além de nos terem envolvido enganosamente (omissão de dados aquando da votação) neste concurso público, também envolveram aparentemente os restantes membros da Câmara do seu partido e caso exista no futuro alguma auditoria a este processo e que sejam provadas as irregularidades por nós referidas e pelo Tribunal de Contas e dado que todos temos responsabilidades, pessoais, financeiras e criminais nas deliberações, que aprovamos nas reuniões de Câmara, passamos todos nós a ter que responder por algo, que pelo menos para nós, vereadores da oposição, desconhecíamos;

g) Acresce ainda que o responsável pelo pelouro à data o Sr. Vice-Presidente Paulo Reis, apresentou mais uma deliberação a Reunião de Câmara, para sanar vícios apontados pelo Tribunal de Contas, sem

nos ter dado conhecimento das dúvidas deste Tribunal sobre o concurso, algo que consideramos má-fé para com os membros da Câmara que representam forças políticas da oposição;

12



- h) Repudiamos veemente a forma como este concurso foi elaborado e tramitado junto dos serviços do município e que embora o tenhamos aprovado à data, somos a assumir que se pudéssemos nos retrataríamos das nossas deliberações e que se pudéssemos voltar atrás votariamos contra este concurso público de aquisição das viaturas de recolha de lixo o qual votamos favoravelmente porque considerávamos que o mesmo estava conforme a legislação em vigor e que era urgente a aquisição dos mesmos, devido aos problemas da recolha dos lixos que há muito tempo o concelho de Lagos sofria;
- i) Mais afirmamos, que a forma como foi lançado este concurso, principalmente, através da teimosia e desinspiração do presidente do júri e do responsável da DASU, penalizou o Município financeiramente e na sua imagem;
- j) Deve o executivo socialista, assumir as suas responsabilidades políticas neste concurso em particular e adicionalmente ser aberto um inquérito, pelo Sr. Presidente, para apurar as responsabilidades políticas e técnicas, a quem as tenha, inerentes e associadas a este concurso público;
- k) Deve Igualmente o Sr. Presidente desenvolver os necessários procedimentos internos para que de futuro este tipo de

comportamentos sejam erradicados e totalmente proibidos na realização e gestão de quaisquer procedimentos de aquisição de bens ou serviços por parte da Câmara Municipal de Lagos.



Vereador Luís Barroso da LCF e Vereador Nuno Serafim do PSD

Luís BARROSO

1-7-2021 Nuno Serafim

Lagos, 12-05-2021

DOCUMENTO C/ 13 PÁGINAS

DECLARAÇÃO POLÍTICA DE RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Recebida a declaração política apresentada em reunião de câmara de 12 de maio de 2021 pelos Vereadores Luís Barroso (LCF) e Nuno Serafim (PSD) urge ser apresentado esclarecimento adequado que visa repor a verdade sobre as alegações ali vertidas. Neste sentido procederemos a uma resposta que pretende replicar ponto por ponto aquela exposição.

Começamos por relembrar os Senhores Vereadores, particularmente quanto às alegações feitas nos **pontos 3, 4 e 5**, que não corresponde à verdade que, em momento algum, tenha o presente executivo incumprido com qualquer disposição legal, mormente, quanto à disponibilização de recursos para a execução do seu mandato, que se encontra prevista no artigo 42.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 – certamente por lapso incorretamente identificada no ponto 4 da Declaração Política, já que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro tem apenas cinco artigos. Como certamente estarão recordados, foi-lhes atribuída uma sala no piso 0 do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI. Dado que a mesma praticamente não tinha qualquer uso e houve necessidade de instalar outros serviços, designadamente a Proteção Civil e o Arquivo, o Gabinete da Presidência questionou os Senhores Vereadores se concordavam em libertar o espaço, ao que os mesmos acederam. Não correspondendo, portanto, à verdade as afirmações vertidas nos pontos identificados, mas particularmente a do ponto 5.

Esclarecido este primeiro tema é no **ponto 6** que encontramos afirmações graves, especulação e inverdades que levam não só à necessidade de ser apresentada a presente resposta, como também, atendendo à gravidade daquilo que ali se lê, à apresentação de queixas-crime junto do Ministério Público. A gravidade e a desproporção daquilo que é alegado na Declaração Política é tal que nunca poderia outra resposta ser apresentada se não com recurso aos meios de justiça penal disponíveis num Estado de Direito. Particularmente grave é o facto de ter sido colocada em causa a imparcialidade do Município na realização de contratos públicos, mas também, por se levantarem suspeitas que não correspondem à verdade, como veremos, e se provará em competente sede judicial, sobre um dirigente municipal e o Sr. Vice-Presidente.

Não obstante, e no exercício do direito de resposta, responde-se nesta sede:

O concurso público aqui em questão foi inicialmente lançado em 2017, fruto da necessidade de proceder à renovação da frota de viaturas para recolha de resíduos sólidos urbanos que apresentavam sinais de desgaste provocados pela sua normal utilização. Não obstante terem sido apresentadas várias propostas, este procedimento ficou deserto, já que, ainda em sede de relatório preliminar foi deliberado excluir todas as propostas por não cumprirem os requisitos do caderno de encargos. Em sede de audiência prévia nenhum dos concorrentes contestou, confirmando assim esta decisão.

Posto isto, continuava a verificar-se a necessidade que levou à abertura do procedimento concursal inicial, em 2017, pelo que, se encetaram as diligências necessárias para o lançamento de novo concurso. Este procedimento, cuja tramitação foi colocada em causa pelos Senhores Vereadores, assumiu a forma de concurso público internacional, o valor foi apurado mediante o histórico da última aquisição em que foram adquiridas viaturas com as mesmas características, conforme anexo à Informação n.º 6265, de 14.03.2019 e foi lançado em 2019. Este procedimento estava ainda dividido em dois lotes, que, a final, acabaram por ser adjudicados a duas empresas diferentes, a saber, o Lote 1 à Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda., por € 569.415,48 e o Lote 2 à Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A. por € 149.800,00, conforme pode ser publicamente consultado no Portal Base.

O júri deste procedimento foi presidido pelo atual Vice-Presidente, à altura, Sr. Vereador Paulo Reis, é porem incorreta a afirmação de que este membro do executivo seja *"simultaneamente o responsável político pela Divisão Municipal a que estavam afetas a aquisição destas viaturas"*. Conforme será certamente do conhecimento dos Senhores Vereadores da oposição, os Vereadores podem ter competências delegadas em várias matérias, no entanto, isso não significa que sejam "responsáveis políticos" por qualquer divisão. Na verdade, da consulta do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de distribuição de áreas de atuação, substituição dos membros do executivo municipal e delegação e subdelegação de competências, datado de 12 de novembro é possível consultar quais as áreas de atuação atribuídas aos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro, onde se pode verificar que os assuntos que estão sobre a alçada da divisão aqui em causa (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos) estão atribuídos a mais do que um Vereador.

A **alínea a)** do ponto 6 trata-se de uma mera constatação de um facto, e dela não pode nem deve ser tirada qualquer ilação, até porque, conforme facilmente se

alcança, apresentar ou não uma proposta no âmbito de um procedimento concursal é uma decisão que parte dos concorrentes e sobre a qual o município não tem qualquer intervenção ou influência.

Quanto à **alínea b)** informe-se que a comparação foi feita entre outros procedimentos de idêntico objeto de outros Municípios como, por exemplo, os dos Municípios da Amadora e Paredes. Limitar a elaboração de um caderno de encargos ao "copy e paste" é uma visão muito redutora da sua elaboração, não dando por isso resposta quer às necessidades ou especificidades impostas pelo serviço a executar, quer pelo desempenho do equipamento. Devendo, por isso, reunir um conjunto de especificações técnicas que definem todos os componentes que constituem a aquisição, nomeadamente: Chassis, motor, cabine, transmissão, suspensão, sistemas de segurança auxiliares, diversos, superestrutura, elevador de contentores, grua para levantamento de contentores subterrâneos tipo Sotkon, dimensões totais e capacidade de carga.

Note-se ainda que as especificações técnicas que neste concurso (lote 1) levantaram tantas dúvidas, são as mesmas que no lote 2, foram utilizadas para definir o tipo de equipamento a adquirir, tendo apenas como elemento diferenciador a tonelagem da viatura e os m3 da superestrutura.

Também a **alínea c)** se trata de uma constatação, a proposta apresentada por qualquer concorrente tem de respeitar e admitir as condições impostas pelo caderno de encargos, sob pena de exclusão da mesma, a não ser que o procedimento aceite expressamente propostas variantes, o que nos termos do artigo 11.º do programa de procedimento não era aceite.

Sobre as várias alegações vertidas na **alínea d)** é importante relembrar que estamos perante um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, ou internacional, se assim lhe quisermos chamar, para além de todas as publicações exigidas para o mercado nacional. Este tipo de concurso é aquele que maior abertura à concorrência oferece, já que admite que não só concorrentes nacionais se apresentem a concurso, como admite também propostas de concorrentes internacionais.

Contrariamente às afirmações de que se tratou de um "capricho", quer da parte política, quer da parte técnica, esta afirmação é antes, pura má-fé, devendo ser realçado que a despesa e o caderno de encargos foram votados, por unanimidade, pelos eleitos da Câmara Municipal de Lagos em Reunião de Câmara.

As exigências do Caderno de Encargos não limitam qualquer solução do mercado, existindo várias entidades e empresas que poderiam ter apresentado propostas,

desde as próprias marcas, a distribuidores nacionais e internacionais. Pois, de acordo com as características estabelecidas no Caderno de Encargos, existiam várias soluções no mercado que permitiam o seu fornecimento.

Inclusive estes dados foram apresentados aos Senhores Vereadores da oposição em reunião conjunta no dia 14 de abril de 2021, no entanto, escolhem omitir os mesmos e prosseguir com acusações claramente persecutórias, como as que se verificam na alínea e).

Alíneas e) e f): O Município enquanto operador económico inserido na realidade de consumo tem obrigatoriamente de manter atualizados todos os conhecimentos da evolução tecnológica do mercado no sentido de encontrar as soluções mais adequadas para o Município em todos os fatores: técnicos, operacionais e mesmo financeiros. Traduz-se isto na eficiência da gestão do interesse público.

A visita que os Senhores Vereadores da oposição referem na alínea e) tratou-se de uma apresentação de equipamentos promovida pela Hidromaster, enquanto operador económico no âmbito das soluções para recolha de resíduos sólidos urbanos, onde estiveram presentes vários municípios, para apresentar as novas soluções existentes no mercado para equipamentos de recolha de resíduos sólidos urbanos, onde se incluíam as inovadoras soluções e certificações de parceria além de outros equipamentos comercializados pela empresa.

Além da referida visita à Hidromaster, foi referido na reunião com os Srs. Vereadores em 14 de Abril, que também tinham estado presentes numa apresentação de equipamentos da mesma natureza na empresa Simopeças, visita essa omitida nas afirmações dos Srs Vereadores Luis Barroso e Nuno Serafim.

Efetivamente, para a construção do caderno de encargos foram consultados diferentes fornecedores, de diferentes marcas, de diferentes operadores no mercado, o chamado estudo do mercado. A partir daqui foi construída a solução que o município de Lagos considerou à data como a melhor solução: técnica; operacional e financeira.

Ou seja, quanto maior a complexidade dos equipamentos a adquirir maior a complexidade do caderno de encargos; quanto maior o volume de intervenções onde os equipamentos vão operar, maior a preocupação em exigir determinados requisitos técnicos, quanto maior o volume financeiro da aquisição, maior o detalhe e as exigências das características.

Por fim, uma última nota a respeito daquilo que se pode ler na alínea e), e para esclarecimento dos Senhores Vereadores da oposição, o cargo de Chefe de Divisão não é de nomeação política mas é preenchido na sequência de procedimento

concursal público de seleção, com júri constituído por elementos externos de reconhecido mérito, tal como os Senhores Vereadores certamente terão conhecimento.

Alíneas g), h) e i): Várias vezes é mencionado que este se tratou de um "fato feito à medida", como forma de justificar uma alegada adjudicação fraudulenta e um concurso público criado de acordo com as especificações que apenas uma das empresas poderia cumprir. Relembremos os Senhores Vereadores da oposição que se assim fosse, isto é, efetivamente se tratasse de uma "tecnologia única no mercado" então o Código dos Contratos Públicos nem sequer impõe a realização de um concurso público, já que aquilo que se pretende garantir e assegurar na contratação pública é sempre e acima de tudo, a concorrência. Os Senhores Vereadores mostram assim uma grave incoerência no seu discurso que é elucidativa quanto à falta de conhecimentos que dispõem sobre o regime da contratação pública. Por outras palavras, ou a tecnologia é de facto única no mercado, e não estando submetida à concorrência de mercado, o município de Lagos não carecia sequer de ter feito um concurso público, podendo adjudicar diretamente à empresa detentora da patente. Ou, o mercado a que se referem é o mercado nacional, apenas, e nesse caso também as alegações de violação de concorrência são infundadas já que o concurso público, como já foi várias vezes referido era internacional, estando aberto a propostas de concorrentes fora de Portugal, o que invalida por completo este argumento e torna falsas as acusações vertidas em particular na alínea i) que de forma grave, acusam *"o júri do concurso de faltar à verdade na ata do concurso, quando refere que "todas as características pretendidas existem no mercado e várias empresas dispõem de unidades deste tipo.".*" Como se verifica, a afirmação do júri do concurso corresponde à verdade.

Alínea j): São várias as incorreções transpostas para esta alínea. Para que não restem dúvidas sobre como se processa o procedimento de fiscalização prévia, passamos a explicar. A Lei do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto) determina que em certas situações (previstas no artigo 46.º desta lei) estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas certos atos. Esta fiscalização, diferentemente daquilo que a redação da Declaração Política parece querer fazer crer não é facultativa, é obrigatória, em particular, contratos acima de um determinado valor – como era o caso deste, estão sempre dependentes de visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir efeitos.

Assim, o município, em relação a este contrato, tal como quanto a muitos outros, cumpriu com a sua obrigação legal e remeteu para efeitos de fiscalização prévia o presente contrato. Saliente-se aqui esta importante diferença, a fiscalização prévia

não é um procedimento que seja “aberto” pelo Tribunal de Contas, como se sugere nesta alínea. A iniciativa é do município, de remeter os elementos instrutórios com o fim de obter o visto, e decorre de uma obrigação legal. As questões colocadas pelo Tribunal de Contas também não são algo extraordinário, como se parece querer fazer crer, mas antes algo habitual que o Tribunal de Contas envia no processo de obtenção de visto e que cabe ao município responder.

Alíneas k), l), p) e q): Continuando no âmbito dos quesitos apresentados pelo Tribunal de Contas, os Senhores Vereadores colocam em causa a resposta apresentada a este tribunal afirmando que “a resposta que foi dada convenceu o Tribunal de Contas, mas em nossa opinião dos dados que nos foram disponibilizados não foi realizada nenhuma pesquisa ao mercado”, terminando por fim, a acusar o município de mentir ao Tribunal de Contas.

Talvez os Senhores Vereadores não tenham conhecimento mas o Tribunal de Contas fiscaliza a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, aprecia a boa gestão financeira e efetiva responsabilidades por infrações financeiras, sendo que tem jurisdição e poderes de controlo financeiro no âmbito da ordem jurídica portuguesa, tanto no território nacional como no estrangeiro, sobre, entre outras, as autarquias locais. Quer isto dizer que é a este tribunal que compete aferir da legalidade dos procedimentos realizados, não influenciando as suas decisões de visto as opiniões dos Senhores Vereadores. O Tribunal de Contas é aliás um órgão imparcial que avalia os atos (e contratos) que lhe são submetidos para fiscalização com isenção e se o Tribunal de Contas entendeu como adequadas as respostas apresentadas, colocar em causa isso mesmo é colocar em causa a competência deste tribunal.

Ao nível do preço e das suspeições levantadas, em nosso entender e no do Tribunal de Contas, sem qualquer fundamento após as explicações dadas pelo Município, foram analisados mais uma vez, não preços do passado, mas antes aspetos correspondentes à questão de enquadramento financeiro do valor da aquisição atual:

- Por exemplo a média de encargos com viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos de vários municípios nacionais, ou seja, em média qual tem sido o valor disponibilizado pelos municípios para a aquisição de viaturas para a função de recolha de resíduos?
- O valor de veículos semelhantes em vários operadores digitais da Europa, ou seja através da consulta de vários portais de venda on-line de viaturas de semelhante função, recolha de RSU;

A partir daqui foi definido o valor do preço base, que mais não é que a disponibilidade do município em financiar as suas necessidades, tendo por base o valor de mercado encontrado.

Na reunião de 14 de abril com os Vereadores foi debatido o assunto da inovação, da procura de novas soluções, mais eficientes na realização das tarefas, com menores custos operacionais e de manutenção, aspetos que mereceram a concordância de todos.

O sistema de compactação rotativo solicitado neste procedimento existe e tem sido comercializado em Portugal á dezenas de anos por vários fornecedores e é tecnologicamente eficaz, global e economicamente mais vantajoso.

Alínea m): Como anteriormente referido, o Tribunal de Contas visou o contrato (e não "validou o concurso") e aqui está patente uma verdadeira e chocante manipulação dos factos. Como se percebe da leitura de toda a Declaração Política, a mesma é redigida com o claro intuito de levar quem a lê a formar uma opinião desajustada e desadequada daquilo que se passou, mas também do que é um processo de fiscalização prévia, manipulando a que se crie a convicção de que o Tribunal de Contas colocou em causa de alguma forma aquilo que os Senhores Vereadores da oposição vêm agora inovadoramente denunciar. Esta posição assumida em todo o texto tem vários problemas, desde logo, o óbvio, de não corresponder à verdade, mas para além de pretender a manipulação dos factos passa um atestado de incompetência ao Tribunal de Contas, já que trata este órgão como se tivesse sido habilmente ludibriado pelo Município.

Reponha-se a verdade, o Tribunal de Contas emitiu de facto uma recomendação ao Município de Lagos, esta recomendação prende-se com o modelo de avaliação das propostas, já as suspeitas levantadas pelos Senhores Vereadores prendem-se com o caderno de encargos, afirmam, em particular, que o caderno de encargos foi feito à medida do concorrente que veio a ganhar o concurso. Clarifique-se, para que não restem dúvidas que se tratam de duas situações, dois momentos, distintos. Qualquer concurso público é constituído por dois documentos, um programa do procedimento e um caderno de encargos. Os Senhores Vereadores alegam irregularidades na elaboração do caderno de encargos e fixação dos critérios ou atributos da proposta, o Tribunal de Contas emitiu uma recomendação sobre o programa do procedimento, em particular, sobre o critério de adjudicação.

A alínea n) volta novamente aos quesitos do Tribunal de Contas e reforça aquilo que já tinha sido afirmado na alínea j), e que adiante, nas conclusões (alínea e)) é também alegado, que 5 destes quesitos eram responsabilidade da Unidade Técnica

Jurídica e que as respostas aos mesmos não constam do processo, nem se sabe quem foi o responsável por este apoio técnico. As “questões” colocadas pelo Tribunal de Contas, são na verdade sugestões de alteração, e que, tal como consta do processo que foi consultado pelos Senhores Vereadores, foram objeto da Informação n.º 29711, da Unidade Técnica Jurídica, que caso não tenham reparado consta numerada como folha 034 daquele processo. Mas mais grave ainda é que esta mesma Informação foi presente a Reunião de Câmara e objeto da Deliberação n.º 2/2020, de 08.01.2020, pelo que, esta alegação de desconhecimento é só, uma vez mais, prova das incongruências que se verificam ao longo de toda a Declaração Política.

Aliás, como os próprios acabam por confirmar, ainda que de forma encapotada, quando na **alínea o)** afirmam que o “O Sr. Vice-Presidente Paulo Reis leva a Reunião de Câmara uma deliberação para sanar as inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas (...)”. Como é do perfeito conhecimento dos Senhores Vereadores da oposição, os Vereadores não “levam deliberações” a reunião de câmara, levam propostas que podem depois ser ou não aprovadas como deliberações em reuniões de câmara. Estas minudências são importantes, porque porventura um melhor conhecimento do funcionamento das reuniões de câmara levaria também a que se lembrassem que as propostas de deliberação quando são apresentadas, são sempre acompanhadas dos respetivos documentos que as habilitam, neste caso em particular, a Informação da UTJ que afirmam na alínea anterior desconhecer.

Terminam esta alínea afirmando que não foram informados do processo de fiscalização prévia que se encontrava a decorrer. Como já acima ficou explicado o processo de fiscalização prévia é obrigatório em contratos de determinados valores (à altura da celebração deste contrato, este limite estava fixado em 350 mil euros), pelo que, nem tinha o Sr. Vice-Presidente, nem o Presidente, nem a UTJ de informar os Vereadores do cumprimento de uma obrigação que decorre da lei e que, de resto, deveriam os Senhores Vereadores ter conhecimento, até porque, nem sequer se trata de um processo que seja pouco habitual.

Alínea r): Mais uma vez o argumentário utilizado ou se reveste de desconhecimento (o que não nos parece aceitável) ou então de má-fé, uma vez que continuam a querer comparar o incomparável, pois como já havia sido dito na referida reunião, estamos perante viaturas com características diferentes adquiridas em datas diferentes. Assim, desde logo, não podemos concordar porque com toda a certeza, os exemplos das viaturas apresentadas não são iguais aos que o Município de Lagos adquiriu.

A fim de repor a verdade, por consulta à própria Hidromaster, temos a confirmação de que os veículos adquiridos pela Camara de Cascais e pela Infralobo são totalmente diferentes, com características diferentes e com soluções diferentes.

Alínea s) e t): Os estudos e consultas ao mercado servem para enquadramento da potencial despesa a efetuar. Como mencionado na alínea k): "o valor do preço base, mais não é que a disponibilidade do município em financiar as suas necessidades".

Alínea u): Como atrás já foi referido, atualmente um preço engloba muito mais do que é transmitido pelos números digitados numa folha ou formulário apostado no portal Base.Gov. Não podemos comparar preços que não são de todo comparáveis.

O preço da viatura adquirida pelo Município de Cascais é de € 259.995,00 e enquanto o veículo adquirido pelo Município de Lagos tem cabine rebaixada de 4 lugares, a do Município de Cascais é uma cabine standard e com apenas 3 lugares. O veículo do Município de Lagos possui a grua para a elevação de contentores subterrâneos, integrada e certificada na superestrutura, e a de Cascais não. A cor da viatura do Município de Lagos tem um RAL específico azul e a do Município de Cascais, não. As viaturas não são de forma alguma iguais, logo, terão preços distintos.

Relativamente à empresa Infralobo, não são de todo comparáveis os preços. Primeiro porque o veículo enquanto conjunto Chassi + Estrutura é o standard e não são da mesma marca adquirida pelo Município de Lagos. O veículo do Município de Lagos tem cabine rebaixada de 4 lugares, e a da Infralobo é uma cabine standard e só tem três lugares. O veículo do Município de Lagos tem caixa de velocidades automática, e a da Infralobo tem caixa de velocidades automatizada que é totalmente diferente.

Acrescentando ainda que à versão final do veículo em uso pelo Infralobo, devem ser adicionados para além do valor acima indicado para as componentes de Chassi e Estrutura, todos os custos inerentes aos concursos e procedimentos que Infralobo abriu para adquirir os restantes equipamentos e tecnologia que compõem essa versão final do veículo: Mais uma vez os preços não são de todo comparáveis e as viaturas não são iguais.

A **alínea v)** contém uma opinião, fundada em pressupostos falsos e não deve ser endereçada como mais do que isso.

Sobre a alegação vertida na **alínea w)** de que os Vereadores terão consultado duas empresas e que as mesmas afirmam não ter concorrido a este concurso por entenderem que se tratava de um "concurso feito à medida" resta-nos apenas afirmar que se assim fosse qualquer concorrente poderia ter impugnado o concurso, o que não se verificou. Convém lembrar que estamos perante um concurso público com um

valor bastante avultado, e que as concorrentes que se apresentam a este tipo de concurso são empresas que dispõem de assessoria jurídica, e com toda a certeza, verificando-se que existiam fundamentos para isso, leia-se, prova ou até indícios, daquilo que os Senhores Vereadores da oposição alegam, então certamente teria existido uma ação em tribunal, o que não se verificou.

Tanto a **alínea x)** como a **y)** são ambas considerações dos Senhores Vereadores, sem qualquer conteúdo fáctico.

Alínea z): Não vemos fundamento, sequer operacional, para a afirmação que “num concurso normal, as mesmas deveriam ser no Algarve”. As soluções que o município de Lagos pode dispor e colocar à disposição dos cidadãos apenas podem ser restritas à oferta do Algarve? Atendendo à natural evolução do mercado, a Scania já possui instalações de manutenção no Algarve.

Importa ainda referir que quaisquer intervenções ao nível da superestrutura, independentemente da sua marca, apenas se encontram disponíveis na zona centro, podendo tal ser constatado, através das localizações das empresas concorrentes aos concursos de reparações das superestruturas, denotando assim falta de conhecimento e até de sentido de responsabilidade por parte dos Senhores Vereadores subscritores de tais afirmações.

Das conclusões apresentadas parece-nos que apenas duas vêm inovar em relação ao que atrás é exposto e merecem resposta isolada:

A alínea d) das conclusões, e que uma vez mais, revela um profundo desconhecimento tanto do funcionamento e tramitação do processo de fiscalização prévia, como das competências atribuídas pelo Regime Geral das Autarquias Locais (publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). Nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 35.º deste diploma, é da competência do Presidente da Câmara enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação. Pelo que, logicamente, será o Presidente da Câmara a assinar o ofício que responde aos quesitos colocados pelo Tribunal de Contas, independentemente de as respostas terem sido elaboradas, ou não, em conjunto pelos vários serviços municipais.

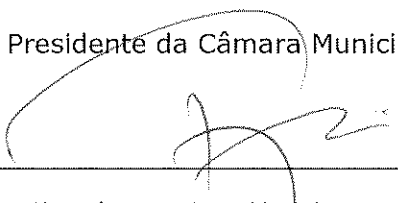
Reforçando o que já foi acima respondido, quanto às alíneas g) e h) das conclusões, parece-nos importante realçar que a leviandade com que os Senhores Vereadores da oposição apontam o dedo e apresentam falhas tanto aos serviços, como em particular ao Sr. Vice-Presidente, eximindo-se de qualquer responsabilidade não deixa de ser curiosa. Para o leitor incauto da Declaração Política apresentada, os Senhores

Vereadores parece quererem fazer crer que foram ludibriados a autorizar a despesa em causa e que lhes foi ocultado que estava em curso um processo de fiscalização do Tribunal de Contas, pretendendo que isso seja visto como algo de anormal ou de claramente indicador de alguma irregularidade no concurso. Quando, na verdade e como se viu, a fiscalização prévia é obrigatória, ocorre sempre em contratos (atualmente acima de 750 mil euros, à altura) acima de 350 mil euros, e a submissão de contratos a visto é um procedimento frequente em qualquer município, algo que qualquer Vereador tem obrigação de saber. Adicionalmente assumem os Senhores Vereadores da oposição, por tudo quanto argumentam, que votam as deliberações sem conhecer adequadamente os assuntos, já que a mesma informação a que lhes foi dado acesso para elaborarem a Declaração Política que por ora se responde, foi também disponibilizada à altura da autorização da despesa e da incorporação das sugestões do Tribunal de Contas, ambas levadas a reunião de câmara.

Em conclusão, atendendo à gravidade das alegações vertidas no documento que por ora se pretende responder, informa este executivo que irá proceder criminalmente contra ambos os Vereadores da oposição por, não só, apresentarem uma Declaração Política manifestamente fundada em inverdades, como, irem mais longe do que isso e colocarem em causa a atuação do Tribunal de Contas e a integridade tanto dos membros do executivo, como de todos os trabalhadores municipais envolvidos. Porque reveste especial gravidade tudo aquilo que é alegado, e questiona a integridade da instituição e de quem prossegue o interesse público, serão comunicados todos os factos ao Ministério Público, para que, no âmbito das suas competências investigue.

Lagos, 9/6/2024

O Presidente da Câmara Municipal


Hugo Miguel Marreiros Henrique Perelra